

CELIA MARIA MARINHO DE AZEVEDO

ONDA NEGRA MEDO BRANCO

O NEGRO NO IMAGINÁRIO DAS ELITES
SÉCULO XIX

Paz e Terra
Oficinas da História



À primeira vista a abolição da escravidão no Brasil foi uma empresa política relativamente curta e pacífica, dirigida por elites humanitárias e progressistas. Ansiosas por fundar um novo tempo, pautado pela ordem capitalista e pelo progresso, estas elites liberais teriam se posicionado firmemente pelo trabalho livre e pela emancipação dos escravos. Entretanto não lhes teria sido possível incorporar o negro ao mercado de trabalho. Por culpa de sua inconstância, de sua incapacidade para as relações de trabalho contratuais, enfim, devido à pesada herança da escravidão carregada por ele, não restou outro recurso a não ser incentivar a vinda de milhares de imigrantes europeus em substituição aos ex-escravos.

Mas se o leitor não se contentar com estas imagens produzidas conjuntamente por abolicionistas e imigrantistas e que ainda hoje perambulam em nosso imaginário, este livro lhe dará o ensejo de acompanhar um dos mais longos e acesos debates já travados em nosso país.

ONDA NEGRA, MEDO BRANCO

COLEÇÃO
OFICINAS DA HISTÓRIA
VOL. 6

Direção Edgar Salvadori de Decca

CELIA MARIA MARINHO DE AZEVEDO

ONDA NEGRA, MEDO BRANCO

O negro no imaginário das elites — Século XIX

Prefácio de
Peter Eisenberg



PAZ E TERRA

Copyright by
Celia Maria Marinho de Azevedo, 1987

Capa
Moema Cavalcanti
Copydesk
Suely Bastos

Revisão
Barbara Eleodora Benevides
Arnaldo Rocha de Arruda
Márcia Courtouké Menin
Oscar Faria Menin
Franz Keppler

CIP-Brasil. Catalogação-na-fonte.
Sindicato Nacional dos Editores de Livros, R.J.

A986o Azevedo, Celia Maria Marinho de
Onda negra, medo branco; o negro no imaginário das elites — século XIX / Celia Maria Marinho de Azevedo; prefácio de Peter Eisenberg. — Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

(Coleção Oficinas da História, v. 6)
Bibliografia.

1. Negros — Brasil — Século XIX. I. Título.
II. Título: O negro no imaginário das elites. III. Série.

87-0880

CDD — 305.8036081
CDU — 304(=96)

Direitos adquiridos pela
EDITORA PAZ E TERRA S/A
Rua São José, 90, 11.º andar
Centro, Rio de Janeiro, RJ
Tel.: 221-4066

Rua do Triunfo, 177
São Paulo, SP
Santa Ifigênia,
Tel.: 223-6522

Conselho Editorial
Antonio Candido
Celso Furtado
Fernando Gasparian
Fernando Henrique Cardoso

1987
Impresso no Brasil/Printed in Brazil

“Articular o passado historicamente não significa conhecê-lo ‘tal como ele propriamente foi’. Significa apoderar-se de uma lembrança tal qual ela cintilou no instante de um perigo.”

Walter Benjamin

Para a família de Silvana Pereira da Silva e
Adelino José de Souza, que tem muito a ver
com este livro.

E para o Carlinhos.

ÍNDICE

<i>Prefácio</i>	13
<i>Introdução</i>	17
<i>Agradecimentos</i>	31
CAPÍTULO I. <i>Em busca de um povo</i>	33
1. Projetos emancipacionistas	37
O inimigo interno domesticado	37
Ócio e latifúndio	47
Pedagogia da transição	52
Mulheres, ao trabalho!	57
2. Projetos imigrantistas	59
Sonhos brancos	59
O paraíso racial brasileiro	76
O imigrante e a pequena propriedade	83
3. Projetos abolicionistas	88
A estratégia da conciliação	88
O paraíso possível	90
Liberdade, terra e trabalho	97
CAPÍTULO II. <i>Os políticos e a "onda negra"</i>	105
1. A batalha contra o tráfico	111
A passos de gigante	115
Pisando sobre um vulcão	116
Conflitos norte-sul à vista	119
Cenas de sangue e radicalização parlamentar	120
Imigrantes rebeldes e negros perigosos	123

2. O nacional livre em debate	125
O imigrante imprestável	126
Coação ao trabalho e controle do tempo	127
Estratégias disciplinares	130
Vadiagem e escassez de braços?!	133
3. O sentido racista do imigrantismo	139
Bem-vindos, brancos!	140
O perigo amarelo	147
4. O grande avanço imigrantista	153
A defesa da barreira à onda negra	154
Do escravo traiçoeiro ao escravo fiel	157
5. O imigrantismo consolidado	162
Basta de negros!	163
O último debate	167
Italianos! Afinal, a solução	171
 CAPÍTULO III. <i>O "não quero" dos escravos</i>	175
1. Crimes de escravos	180
2. Revoltas, fugas e apoio popular	199
3. A pátria em perigo! Pela União Nacional!	211
 CAPÍTULO IV. <i>Abolicionismo e controle social</i>	215
1. A defesa da ordem	220
Ordem e coação	225
Ordem e orientação	231
2. Denúncia do racismo	238
3. Integração e cidadania	246
 Conclusão	251
 Bibliografia	259

PREFÁCIO

"O que fazer com o negro?" Este livro da Celia analisa um debate que já vem se realizando no Brasil desde, pelo menos, os meados do século XVIII. A própria formulação da questão básica deste debate carrega em si um grande viés racista, na medida que somente um grupo subordinado, como o "negro" ou o "índio", foi pensado como categoria social distinta e problemática: ninguém perguntava "o que fazer com o branco?" Também a questão revela uma presunção de manipular o negro como objeto num jogo do poder, na medida que se supõe que alguém tenha os meios de fazer alguma coisa com, ou para, ou contra, o negro. Ignora-se, entretanto, a capacidade do negro para a autodeterminação.

Celia trabalha com uma variedade de fontes à procura de respostas históricas a essa pergunta básica. Como era de esperar, não encontrou uma resposta única, senão várias, cujas formas e conteúdos foram dados pelas condições específicas da época. Assim, na época da repressão ao tráfico internacional de escravos, quando se percebeu que a oferta de africanos não era ilimitada, o problema principal para as classes dominantes era como arrematar para o trabalho pessoas consideradas inferiores por razões raciais. Não se negava, porém, a importância destes indivíduos na produção do País. Mais tarde, na segunda metade do século XIX, enquanto o fim do tráfico ameaçava criar uma falta de braços, pelo menos nos setores mais dinâmicos da economia, como a cafeicultura paulista, a resistência dos negros já levantava a possibilidade de desorganização do trabalho.

paz, sem conflitos raciais ou de revanchismo de negros contra brancos. Por serem simpáticos às propostas imigrantistas ou simplesmente por se preocuparem em manter a direção e o controle do movimento abolicionista para assegurar a paz e a continuidade dos interesses capitalistas, o fato é que os abolicionistas contribuíram grandemente para produzir nesta época a imagem do paraíso racial brasileiro.

Assim, por motivos diversos — propagandear nos países de emigração que aqui havia e haveria paz e, no plano interno, enfatizar que a abolição poderia ser feita pacificamente por meio de lei parlamentar ou decreto do Executivo —, imigrantistas e abolicionistas convergiram para a imagem de uma sociedade escravista sem racismo, onde o negro e o mestiço, uma vez livres, viveriam em pé de igualdade com o branco, sem restrições legais e nos costumes.

Mas enquanto os abolicionistas retomavam os argumentos dos emancipacionistas, que desde o início do século pretenderam a incorporação social do negro livre, os imigrantistas consolidavam sua posição quanto à vagabundagem irremediável do ex-escravo e seus descendentes por força de suas supostas origens raciais inferiores.

II

OS POLÍTICOS E A “ONDA NEGRA”

Nas duas últimas décadas do século XIX os sonhos tão longamente acalentados pelos imigrantistas — principalmente aqueles relativos à mera substituição do negro pelo branco nos grandes estabelecimentos rurais — tornam-se realidade com a vinda de mais de 700 mil imigrantes europeus para as prósperas terras paulistas. Contudo, alguns poucos anos antes, nada faria suspeitar que São Paulo viesse a abrigar um tal número de trabalhadores estrangeiros e com tanta rapidez.

Durante toda a década de 1870 foram muitos os deputados da Assembléia Legislativa daquela província que consideraram a imigração como virtualmente “paralisada”, o que sem dúvida era bastante compreensível, visto o grande número de escravos traficados da região Norte do país e que continuavam a satisfazer as necessidades de braços para a lavoura. De fato, uma enquete feita em 1874 pelo governo imperial apontava São Paulo como uma das poucas províncias em que não se constataria escassez de trabalhadores. É que neste caso o tráfico interprovincial de cativos parecia ter substituído plenamente aquele que se fazia diretamente da África, extinto em definitivo no início da década de 1850.¹

1. Sobre a enquete de 1874, ver Michael McDonald Hall, *The Origins of Mass Immigration in Brazil, 1871-1914*, p. 32. A respeito do tráfico interprovincial de escravos, Robert Edgar Conrad, *Tumbéiros — O Tráfico de Escravos para o Brasil*, trad. Elvira Serapicos, São Paulo, Brasiliense, 1985, pp. 187-207.

O que portanto teria mudado em termos tão radicais o panorama desta província a ponto de neste curto período ter se forjado uma política francamente imigrantista?

Em resposta a esta questão já houve quem considerasse os paulistas como dotados de uma mentalidade progressista, essencialmente distinta da elite restante do país. Devido a um espírito empresarial, racional, que visava acima de tudo o lucro em lugar do prestígio e *status* decorrentes das antiquadas relações de paternalismo e dependência, supostamente vigentes entre senhores e escravos e também senhores e agregados, os proprietários de São Paulo — sobretudo aqueles das férteis regiões ocidentais — tenderiam a assumir uma postura menos aferrada ao regime de trabalho escravo, preferindo operar com trabalhadores livres europeus antes mesmo que a escravidão fosse abolida.

Paula Beiguelman encarregou-se de desmistificar esta tese que teve grande ressonância na historiografia, lembrando que a idéia de uma mentalidade progressista, específica dos proprietários do oeste paulista, deve ser remetida ao próprio ideário formulado por estes, ao mesmo tempo que atribuíam aos fazendeiros do Vale do Paraíba “o epíteto” de “emperrados”. Para esta autora, o papel da análise deve consistir em identificar “as condições estruturais que impeliram a lavoura da área mais nova a buscar definições econômicas diversas estimulando nos seus fazendeiros um comportamento diferencial”. A mentalidade peculiar seria então percebida “como *resultante* e não mais de forma simplista como *causa*”.² Ou seja, sua proposta é a de deslocar a análise das condições subjetivas para as objetivas, compreendendo-se a mentalidade à luz dos fatores estruturais. É em suma o velho embate entre idealismo e materialismo his-

2. Paula Beiguelman, *A Formação do Povo no Complexo Cafeeiro*, 2.^a ed., São Paulo, Pioneira, 1978, p. 52. Peter Eisenberg, “A Mentalidade dos Fazendeiros no Congresso Agrícola de 1878”, in José Roberto do Amaral Lapa, *Modos de Produção e Realidade Brasileira*, Petrópolis, Vozes, 1980, pp. 167-94, examina as diversas interpretações existentes em torno da questão da diferença regional de mentalidades e chega à conclusão de que elas não eram tão marcantes e talvez mesmo inexistentes.

tórico, ambos porém respaldados na certeza de uma racionalidade imanente à história.³

Como condição estrutural básica que teria impulsionado o oeste mais novo a buscar novas “definições econômicas”, teríamos o fato deste “setor de vanguarda” estar apenas “iniciando o suprimento de braços” e ao mesmo tempo “percebendo a possibilidade de fazê-lo em novas bases”, isto é, com base no imigrante europeu.⁴ Em decorrência disto, a “orientação imigrantista do setor de vanguarda” — liderado por Martinho Prado Jr. — teria provocado “uma crise fundamental dentro do escravismo, criando-se “as condições objetivas para a emergência do movimento abolicionista”.⁵

Ao contrário, penso que a análise de um processo histórico não deva operar uma tal dissociação entre causas e efeitos ou entre condições objetivas e subjetivas. No primeiro caso criticado pela autora, teríamos uma análise simplista da causa gerando o efeito, isto é, a mentalidade progressista gerando a imigração e facilitando a abolição, em suma, uma condição subjetiva a determinar uma objetiva. Já segundo a proposição de Paula Beiguelman encontramos uma mentalidade não como causa, mas sim como *efeito* de determinadas condições estruturais, ou seja, condições objetivas teriam determinado as subjetivas. Estas condições de estrutura teriam permitido, portanto, a formulação de uma mentalidade diferencial, imigrantista, a qual por sua vez provocou uma crise fundamental dentro do escravismo. O efeito desta crise teria sido a própria criação de

3. Cf. Cornelius Castoriadis, *A Instituição Imaginária da Sociedade*, op. cit., pp. 54-70.

4. Paula Beiguelman faz uma distinção entre terras do oeste mais antigo e do oeste novo. O primeiro abrangia a região de Campinas, já saturada de escravos em meados dos anos 70, enquanto o segundo, isto é, toda a área mais a noroeste, estava então sendo desbravado e necessitava com urgência de braços para o cultivo de café. Cf. *Formação Política do Brasil*, 2.^a ed., São Paulo, Pioneira, 1976, pp. 19-21.

5. P. Beiguelman, *A Crise do Escravismo e a Grande Imigração*, 2.^a ed., São Paulo, Brasiliense, 1981, pp. 18-9.

condições objetivas para o aparecimento do movimento abolicionista, abrindo-se assim espaço para a abolição.

Em última análise, ao final desta sucessão de efeitos gerando outros efeitos, nos vemos obrigados a procurar o fator desencadeante destes efeitos, ou a suprema causa. E a encontraremos na estrutura econômica ou nas condições objetivas do oeste novo, isto é, terras novas ainda em fase de suprimento de braços ou de estabelecimento de relações de produção. Aos seus fazendeiros caberia, portanto, a percepção de que poderiam estabelecer relações de produção com base no trabalho de imigrantes, ao invés de simplesmente recorrer aos braços escravos como em áreas de produção já constituídas há muito tempo e superlotadas de escravos. Em suma, a estrutura econômica teria permitido o aparecimento de determinada mentalidade política.

Neste ponto impõe-se a seguinte questão: por que os fazendeiros desta área se voltaram mais resolutamente para a imigração européia, o que os teria impulsionado a adotar esta solução para os seus problemas de mão-de-obra, quando sabemos — conforme enfatiza a mesma autora — que as fontes de suprimento de escravos do norte do país ainda estavam muito longe de se esgotar? Ou, dito de outra forma, o que teria feito com que os representantes desta área tomassem a iniciativa de propor altas barreiras pecuniárias a este tráfico, ao invés de simplesmente aceitar aquele comércio e importar mais e mais escravos? Enfim, por que se formou *politicamente* esta mentalidade imigrantista naquela área?

Na tentativa de compreender a história como um processo um tanto mais complexo do que nos fazem crer concepções deterministas — com suas “esferas” econômicas, políticas e sociais perfeitamente delimitadas —, acredito que a resposta à questão acima deva ser procurada num conjunto de circunstâncias não necessariamente determinadas por condições de estrutura. O fato de as terras novas do oeste ainda estarem relativamente vazias de mão-de-obra é sem dúvida um elemento importante para a compreensão de por que ali houve um maior espaço para propostas imigrantistas. Porém podemos perguntar por que,

ao invés do posicionamento imigrantista, os representantes do oeste novo não assumiram a postura sempre presente nos debates sobre mão-de-obra, tendente a aproveitar os nacionais livres e mesmo os escravos que se fossem libertando?

De fato, durante toda a década de 1870 os temas do negro livre e do imigrante ideal nortearam os debates dos deputados provinciais. Preocupados com a extinção da escravidão em futuro próximo, os representantes dos interesses paulistas travaram intensas e acaloradas discussões, visando solucionar a questão da substituição do escravo pelo trabalhador livre antes mesmo que ela se tornasse realmente um problema para os proprietários. Assim como na literatura já analisada no capítulo I, as posições explicitavam-se em torno de duas tendências: havia deputados que se posicionavam claramente pelo aproveitamento do próprio potencial nacional de força de trabalho (ex-escravos, nacionais em geral), enquanto outros tendiam para soluções imigrantistas, ou seja, a substituição do negro pelo imigrante. Outros ainda tendiam ora para um, ora para outro posicionamento, por vezes procurando conciliar ambos num mesmo projeto de constituição do mercado de trabalho livre regulamentado pelo Estado.

No início da década de 1880, porém, esta ambigüidade nas posturas relativas à questão de mão-de-obra desaparece como que num passe de mágica e os deputados, em sua maioria, expressam uma clara tendência imigrantista. O desânimo dos imigrantistas, que há apenas seis ou sete anos falavam em paralisia dos planos imigratórios para a província, cede lugar à euforia e ao entusiasmo a ponto de em 1884 um importante (e custoso!) projeto favorável à imigração européia ter sido votado e transformado em lei em questão de dias. É neste momento que o tema do negro livre começa a ser deixado de lado, pois doravante quase todas as atenções estavam concentradas na questão do imigrante e que tipo de incentivos deviam lhe ser destinados.

Parte desta euforia poderia sem dúvida ser remetida às possibilidades emigratórias oferecidas pela Itália. Contudo, é preciso indagar se estas possibilidades teriam podido se concre-

tizar em termos de uma imigração em massa para a província, caso a maioria dos deputados (e não somente os representantes do oeste novo paulista) não tivesse se posicionado favoravelmente à imigração, votando amplos subsídios para a sua realização. Ou seja, as possibilidades históricas tornam-se realidade somente na medida do seu reconhecimento político. Por que num dado momento os deputados passaram a reconhecer como uma necessidade impreterível a vinda de europeus em substituição aos escravos? O que impulsionou uma assembléia em termos quase consensuais a adotar uma postura essencialmente imigrantista?

Além de a província de São Paulo estar bem servida de braços para a lavoura mediante o tráfico interprovincial de escravos, havia ainda uma numerosa população de homens livres e sem posses que poderiam ser aproveitados nas atividades agrícolas.⁶ Mas a questão fica ainda mais intrigante quando pensada conjuntamente com o descrédito em que havia caído a imagem do imigrante europeu junto aos fazendeiros paulistas, após as primeiras experiências com a parceria nas décadas de 1850 e 1860 e sobretudo em razão dos conflitos havidos na fazenda Ibicaba (SP) do senador Vergueiro, bem como outros que se seguiram.⁷

Para compreender como se deu politicamente este sucesso imigrantista recorri aos *Anais da Assembléia Legislativa Provincial de São Paulo (ALPSP)*, acompanhando passo a passo os debates travados pelos deputados ao longo das décadas de

6. O senador paulista Joaquim Floriano de Godoy esforçou-se por provar que o braço nacional era bastante "numeroso e hábil" para as necessidades da produção agrícola. Só em São Paulo ele citava estatísticas que apontavam 252.579 trabalhadores livres e mais 308.581 desocupados livres vivendo na província por volta de 1877. Cf. J. F. Godoy, *O Elemento Servil e as Câmaras Municipaes da Província de S. Paulo*, Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1887, p. 44 e 77.

7. A esse respeito, Thomas Davatz, *op. cit.*; e também, para outros conflitos envolvendo colonos estrangeiros, Verena Stolcke e Michael M. Hall, "A Introdução do Trabalho Livre nas Fazendas de Café de São Paulo", *op. cit.*

1870 e 1880. Tendo por objetivo recuperar a argumentação pró e contra projetos relativos à questão de braços, procurei analisar estas discussões indistintamente, quer estas propostas tenham sido aprovadas ou não. É que, para explicar o sucesso imigrantista ou a vitória política dos imigrantistas sobre aqueles que insistiam no aproveitamento do potencial nacional de força de trabalho, interessa sobretudo entender que tipo de preocupações moviam os deputados e que argumentos poderiam mobilizar as atenções da maioria, determinando a formação e consolidação de uma ampla corrente de políticos favoráveis à imigração.

1. A BATALHA CONTRA O TRÁFICO

A "onda negra" — imagem vívida do temor suscitado pela multidão de escravos transportados do norte do país para a província no decorrer das décadas de 1860 e 1870 — esteve na raiz das motivações que impulsionaram os deputados provinciais a se mobilizarem numa forte e decisiva corrente imigrantista.

Na verdade, a explicação para o sucesso dos imigrantistas deve ser buscada a princípio na batalha empreendida por estes políticos contra o tráfico. Ao votarem altos impostos sobre os cativos trazidos para São Paulo, estes parlamentares — em sua maioria representantes de interesses agrícolas e eles mesmos fazendeiros — procuravam evitar que os proprietários continuassem a importar mais e mais negros. Sua esperança era que, em vista desta desvalorização forçada da mercadoria escravo, os capitais passassem a ser canalizados para os planos imigratórios. Somente assim a sua asserção de que o trabalho livre era mais produtivo do que o trabalho escravo mereceria o crédito de seus abastados eleitores.

Esta intenção já aparece bastante explícita nos debates travados em torno do projeto apresentado pelo imigrantista Lopes Chaves em fevereiro de 1871. O projeto abolia a lei de imposto de 20\$ sobre cada escravo que saísse da província e sujeitava todo cativo ingressante por mar ou por terra a uma matrícula de 100 mil-réis (*ALPSP*, 1871, p. 65). Ou seja,

facilitava-se a saída de escravos e dificultava-se sua entrada na província. Com isso, conforme assegurava o deputado, diminuiria “essa lepra que de todas as províncias do norte do Império vem para a nossa” (*ALPSP*, 1871, p. 145).

Embora este projeto antitráfico tenha sido aprovado, inclusive com um valor mais alto para o imposto sobre o escravo ingressante na província (200\$), o desânimo em relação às possibilidades de imigração levou um outro deputado imigrantista a propor a revogação da Lei n.º 12, de 9 de março de 1871, apenas dois anos após sua decretação. Obtida a anulação da lei em 1873, a questão do tráfico torna a ser o centro das discussões em 1875, quando as posições se dividem entre deixá-lo livre como estava até aquele momento, ou dificultá-lo.

O deputado Celidonio, porta-voz da comissão de Fazenda — a proponente do novo projeto —, argumentou com os motivos habituais em favor da cobrança de 500\$ sobre todo cativo ingressante na província. A lavoura, por “falta de braços” — o que, segundo sua perspectiva imigrantista, queria dizer falta de colonização estrangeira —, tendia a se aniquilar; e ao mesmo tempo a existência de braços escravos era um obstáculo a esta colonização, pois os braços livres dificilmente se conciliavam com aqueles. Por isso era preciso impedir o aumento dos escravos, criando-se embaraços à sua entrada na província (*ALPSP*, 1875, p. 38).

Em vista das oposições ao projeto, foi votada uma lei neste sentido, porém determinando-se uma quantia consideravelmente mais baixa, de apenas 100\$ (Lei n.º 10, de 7 de julho de 1875). Convém lembrar que este montante era mesmo inferior àquele decidido em 1871, de 200\$, revogado no ano seguinte devido às reclamações dos fazendeiros. Mas a nova lei não agradou à lavoura e por isso, já no início de 1876, os deputados Queiroz Telles e Alves Cruz encaminharam projeto autorizando sua revogação. Em sua defesa, o deputado Almeida Nogueira discursou enfaticamente, lembrando a todos a necessidade premente de braços, a impossibilidade de preenchê-la com pobres livres e a esperança longínqua e incerta de uma substancial imigração estrangeira. E arrematou, taxativo:

“A lavoura caminharia, pois, apressadamente para sua decadência e ruína total com a supressão de seus atuais instrumentos, sem que tenham fornecido outros em substituição” (*ALPSP*, 1876, p. 37).

Esta fala pode muito bem ser considerada como a expressão de um sentimento geral dominante na Assembléia. Os anseios imigrantistas eram postergados e, em vista da desconfiança em relação aos trabalhadores livres nacionais, defendia-se o mercado de escravos, revogando-se os empecilhos ao tráfico interprovincial. Entretanto, esta ambigüidade e indecisão da Assembléia paulista em relação à questão do tráfico são deixadas definitivamente de lado apenas dois anos depois. No início de 1878 a maioria dos deputados da Assembléia une-se numa proposta bastante radical em comparação com a mansidão dos últimos anos. De acordo com o projeto encaminhado pelo republicano e imigrantista Martinho Prado Jr., os escravos procedentes de outras províncias e doravante matriculados em São Paulo estariam sujeitos a uma taxa de 1:000\$. Exce- tuavam-se apenas os cativos ingressos na província por motivo de herança. Quanto aos infratores desta lei, eles seriam punidos com multas de 200\$ a 300\$, além do pagamento daquela quantia.

Esta virada quase consensual dos representantes de diversas regiões da província no sentido de se restringir a entrada de mais escravos em São Paulo era realmente algo surpreendente. O que teria mudado de um ano para o outro a ponto de vinte dos trinta e cinco parlamentares terem se posicionado favoravelmente a um projeto deste tipo? (*ALPSP*, 1878, p. 143). Muitos dos nomes eram já antigos na Assembléia, tais como Paulo Egidio, Lopes Chaves, Alves dos Santos, Queiroz Telles e Ulhoa Cintra. Outros como Martinho Prado estreavam no recinto parlamentar, como parte de uma primeira bancada mais consistente de republicanos, num total de sete deputados.⁸ De

8. Os nomes destes republicanos, conforme relação dos anais da *ALPSP* de 1878: Martinho Prado Jr., Cesário Motta Jr., Leite Moraes, Moreira de Barros, Prudente de Moraes, Martim Francisco Jr., Pinheiro Lima (p. 34).

qualquer modo, uma maioria de adeptos a um projeto tão radical em relação às posturas de anos anteriores não poderia ser explicada como devido tão-somente à atuação de novos deputados, representando novos interesses — como os do oeste novo, defendidos por Martinho Prado —, a não ser que esta renovação tivesse sido quase total.

Para se compreender uma tal mudança de atitudes, é preciso averiguar que tipos de motivação expressavam os deputados, bem como quais foram os argumentos utilizados pelos poucos parlamentares contrários à medida proposta. Três foram as preocupações básicas manifestadas por vários oradores: em primeiro lugar, os efeitos da Lei do Ventre Livre (28 de setembro de 1871) estariam tornando impossível o mesmo controle disciplinar sobre os escravos, uma vez que a escravidão já não podia mais ser considerada como um regime absoluto e perpétuo, mas tão-somente relativo e condenado fatalmente a extinguir-se; em segundo lugar, temos um crescente medo dos escravos e de possíveis rebeliões, em parte devido à perda de controle disciplinar e, por outro lado, em razão do tráfico acelerado de cativos do norte; por último, em função do mesmo tráfico interprovincial, renovava-se o medo de que ocorresse no Brasil uma guerra civil do tipo da norte-americana, com o norte impondo ao sul uma abolição forçada e sem indenização sobre o grande capital empatado em escravos.

Examinemos uma por uma estas preocupações, porque elas são muito importantes para a compreensão de como, em dado momento, a ameaça latente dos interesses em jogo tem o poder de sacudir os dominantes e tirar seus representantes da letargia rotineira da vida parlamentar, impulsionando-os à união em torno de projetos mais radicais, em razão justamente de seus possíveis efeitos reformadores.

No livro *In Memoriam Martinho Prado Jr. 1843-1943*, São Paulo, Elvino Pocai, 1944, a informação a respeito do número de republicanos na legislatura provincial de 1878/1879 é outra; além de Martinho Prado, figuram apenas outros dois deputados: Prudente de Moraes e Cesário Motta.

A passos de gigante

liberal

Assim manifestou-se o deputado republicano Leite Moraes — ardorosamente favorável à votação de um alto imposto sobre escravos traficados — a respeito das mudanças de atitudes operadas pela Lei do Ventre Livre:

“V. Exc. e muitos dos nobres deputados, que são lavradores, devem lembrar-se de que antes da última lei sobre o elemento servil, nas próprias fazendas agrícolas, só se conversava em assunto desta ordem com a mais completa reserva, de modo que nem todos pudessem ouvir a conversação; hoje, porém, o lavrador, sem reserva alguma diante dos seus escravos, discute com plena liberdade todas as questões que se prendem à emancipação completa, sem receio algum de que este seu procedimento possa ser inconveniente e fatal a seus próprios interesses. É que a idéia caminha a passos de gigante, tomou corpo, ou, antes, assenhoreou-se do espírito de cada lavrador que tem um pouco de amor a esta terra que nos viu nascer.

Assim, pois, para mim, a medida é utilíssima nas atuais circunstâncias, uma garantia para o dia de amanhã, garantia muito solene e eficaz, que há de nos amparar a tranqüilidade e a paz do lar doméstico” (ALPSP, 1878, p. 535).

Não é difícil imaginar o que significaria para os escravos ter a chance de ouvir conversas entre seus senhores a respeito da sua próxima e inevitável libertação. Até bem recentemente o impulso pela liberdade partira do próprio escravo, quer fugindo para os quilombos, quer matando seus donos e feitores, ou então simplesmente se suicidando. Mas eram em sua maior parte tentativas isoladas, parte de uma resistência disseminada pelo cotidiano das fazendas e vilas e que apenas em alguns momentos suscitaram rebeliões de maior porte, organizadas conjuntamente com os negros e mestiços livres e, por vezes, os índios.

Agora eram os próprios senhores que falavam em liberdade e, acatando ou discordando da idéia de extinção da escravidão, o fato é que o regime sofria com isso um sério revés, na medida em que perdia a legitimidade de um meca-

nismo legal tido por absoluto durante séculos. Também pode-se pensar como se sentiriam ludibriados os pais que viam seus filhos nascer livres e não obstante crescer como escravos, a serviço dos mesmos senhores e sem nenhuma distinção de tratamento.

A Lei do Ventre Livre tem sido tratada em geral pela historiografia como apenas mais uma manobra parlamentar que aquietava os ânimos abolicionistas e ao mesmo tempo garantia a força de trabalho escrava, visto que os senhores podiam contar com o trabalho compulsório dos ingênuos até os vinte e um anos de idade. Embora isto seja certo, penso que esta lei deve também ser considerada sob um outro aspecto, precisamente este de que tratei acima e que diz respeito às mudanças de atitudes psicossociais no cotidiano de dominantes e dominados.

As diretrizes da lei, reforçadas por estas mudanças de atitude, alimentaram por sua vez um sentimento de aceitação quanto ao fim inevitável da escravidão entre os senhores (o que, é claro, não excluía uma luta encarniçada para alongá-la), e sobretudo uma inquietação maior entre os escravos. Uns e outros implicavam a quebra de disciplina e perda de controle sobre as relações de produção, o que acirrava os conflitos seculares entre negros e brancos.

Pisando sobre um vulcão

O mesmo deputado, Leite Moraes, deixou registrada nos anais uma fala eloqüente a respeito do crescimento de conflitos entre negros e brancos, manifestando seu temor pela segurança destes últimos.

“Sr. presidente, desgraçadamente para nós, pode-se dizer que não se instala uma sessão judiciária a oeste da província de São Paulo sem que, perante ela, como consta dos respectivos anais, represente-se um desses dramas sanguinolentos, onde nós vemos o lar doméstico do fazendeiro lavado em sangue, e onde vemos muitas vezes, de envolta com o crime cometido, ameaçada a honra de nossas famílias!

Não há dúvida, sr. presidente, que estamos à borda de um abismo, ou pisando sobre um vulcão!” (ALPSP, 1878, p. 535).

A despeito da menção ao oeste da província, podemos indagar se também em outras regiões não estaria ocorrendo um acirramento dos conflitos entre escravos e senhores. De qualquer modo esta indicação do oeste paulista como local privilegiado de atos criminosos dos escravos tinha um sentido preciso na fala deste deputado. Tratava-se de provar que esta região nova e em franco desenvolvimento cafeeiro, grande importadora de braços escravos do norte do país, estava recebendo uma grande quantidade de negros criminosos.

A conclusão é que se devia “levantar uma barreira” a este tráfico, conforme expressão de Martinho Prado Jr. durante a apresentação do projeto (ALPSP, 1878, p. 143). A “barreira” obviamente seria a aprovação pelos deputados deste altíssimo imposto, disfarçado em taxa de matrícula, uma vez que às províncias era vedado legislar sobre assuntos desta natureza. Portanto, em função da defesa do próprio projeto, o tema do negro mau vindo do norte ganhou grande repercussão na Assembléia, constando até mesmo de um parecer da comissão de Instrução Pública e Fazenda, que estudou a proposta e foi favorável a ela (ALPSP, 1878, pp. 469-71). O deputado Leite Moraes expressou os sentimentos de seus colegas com grande ênfase:

“Sr. presidente, este projeto não é senão o brado eloqüente de cada um de nós em face da situação crítica e lamentável que atravessa a nossa província, recebendo diariamente dos portos do norte, não braços que venham aumentar as suas rendas e, conseqüentemente, concorrer para a sua prosperidade; mas, em regra geral, ladrões e assassinos que vêm perturbar a paz do lar doméstico e conservar em constante alarma e sobressalto as famílias e, finalmente, as pequenas povoações” (ALPSP, 1878, p. 535).

Deixando de lado os possíveis exageros de um orador tão eloqüente, o fato é que este tipo de denúncia deixa entrever

a ameaça representada por milhares de negros arrancados à força de seu meio familiar para serem vendidos a outros senhores em regiões longínquas. Possivelmente no caso destes negros traficados do nordeste do país, as inquietações mencionadas acima — decorrentes dos efeitos da Lei do Ventre Livre — tenham agido em dobro, muito mais do que com os escravos já estabelecidos em São Paulo de longa data.

De qualquer modo, é preciso ter em mente que o tema do *negro mau vindo do norte* apareceu na Assembléia em conformidade com os interesses dos deputados que defendiam um projeto que justamente pretendia impedir este tráfico para São Paulo. Vejamos como outro deputado, desta vez contrário ao projeto, posicionou-se a respeito deste tema:

“Sr. presidente, eu não posso admitir que seja verdade isso que afirmam os ilustres defensores do projeto. (...) É preciso negar-se o bom senso aos fazendeiros, para supô-los capazes de realizarem todos os dias transações, por tal sorte prejudiciais, que obrigam esta Assembléia a vir lhes dizer: ‘não podeis mais continuar a estragar a vossa fortuna’. (...)”

Pode ser que nestes últimos anos, como se tem dito nesta casa, tenha-se aumentado o número dos crimes cometidos por escravos; mas isso pode-se explicar pelo crescimento da escravatura, e não pela índole perversa dos escravos ultimamente introduzidos na província, e que são mais ou menos iguais aos que aqui existiam” (ALPSP, 1878, pp. 474-5).

O deputado Romeiro introduziu no debate uma questão importante: a concentração cada vez maior de escravos e os perigos decorrentes disso. Sem querer, por caminhos diversos, negando uma índole má aos negros nordestinos, ele acaba reconhecendo que o aumento da violência relacionava-se ao tráfico interprovincial ou ao “crescimento da escravatura” e sua aglomeração na província. Portanto esta explicação é valiosa para que se possa transpor o tema assinalado acima e encarar-se a questão também do prisma da alta concentração de trabalhadores forçados e das dificuldades em mantê-los disciplinados e submissos, ainda mais num momento em que a escravidão já não ostentava a antiga aura de poder absoluto.

Conflitos norte-sul à vista

Justamente em função da grande concentração de escravos em São Paulo, propiciada em grande parte pelo tráfico do nordeste, ressurgiu o argumento já utilizado anteriormente de que o norte imporia ao sul uma abolição imprevista e onerosa (ALPSP, 1875, p. 40). O parecer sobre o projeto concedeu um grande peso a esta questão, lembrando logo de início que a maior acumulação de escravos em uma ou duas províncias levaria a um fatal desequilíbrio nacional, visto que as outras estariam desimpedidas para só atender às necessidades reformistas “de ordem moral e social” e por isso precipitariam “a solução”, ou seja, o fim da escravidão. A fatalidade com que se predizia este conflito entre as províncias era atestada de modo categórico pela “experiência em outros países” (ALPSP, 1878, pp. 469-70).

Deixando de lado os detalhes desta discussão que se remetia a exemplos históricos, sobretudo o da guerra civil norte-americana — quer para apoiar o projeto, quer para rebatê-lo —, interessa apenas registrá-la, porque ela ocupou um tempo considerável daqueles deputados, traduzindo uma insegurança muito palpável naqueles dias, ao lado de outros temores já apontados acima. O acúmulo destes medos parece ter movido os deputados a tomarem decisões mais resolutas, mesmo num momento em que a questão da substituição da força de trabalho escrava ainda estava longe de ser solucionada.

O diálogo que se segue entre Martim Francisco Jr., contrário ao projeto, e Martinho Prado Jr., em defesa deste, é muito sintomático deste período em que os imigrantistas ainda não podiam acenar com perspectivas seguras e concretas:

“Martim Francisco Jr. — Se nos fosse possível, ao lado desse projeto que, em fundo, contém uma idéia magnífica, tomar providências relativas à colonização, de modo que o fazendeiro pudesse substituir o trabalho escravo pelo trabalho livre, eu votaria pelo projeto.

Martinho Prado Jr. — Enquanto houver escravos não é possível a colonização.

Martim Francisco Jr. — Enquanto não houver colonização havemos de ter escravos.

Martinho Prado Jr. — Já existe, e não se desenvolve por causa da instituição de escravos.

Martim Francisco Jr. — Não se acabam os escravos porque não se facilita a colonização” (ALPSP, 1878, p. 253).

São dois imigrantistas, republicanos, a discordar dos meios de se atingir a tão sonhada imigração. Um queria deixar a escravidão como estava, sem tocar na sua grande fonte de abastecimento, o tráfico de negros do Nordeste, e implementar as medidas colonizadoras. O outro pretendia dificultar consideravelmente a aquisição de escravos a fim de obrigar os fazendeiros a pensar duas vezes antes de adquirir um cativo em lugar de contratar um colono estrangeiro.⁹ Como veremos, esta última solução se imporia na medida mesma do avolumar dos conflitos nas fazendas da província.

Cenas de sangue e radicalização parlamentar

A insegurança tão alardeada durante todo o ano de 1878, decorrente da indisciplina e crimes de escravos contra seus senhores, feitores e respectivas famílias, constituiu-se no próprio tema de abertura da legislatura de 1879. Já na primeira sessão em 12 de fevereiro, o deputado Leite Moraes pronunciou um inflamado discurso a respeito do assassinato de um proprietário de Itu, bem como de toda a sua família, por um escravo. Lembrou também outros dois crimes semelhantes ocor-

9. Neste sentido Cesário Motta Jr. e Prudente de Moraes apresentaram emendas que convertiam este imposto sobre os escravos traficados para a província em pecúlio destes. P. de Moraes argumentava: “Assim, o lavrador, quando, impedido pela necessidade, entender que pode chegar a dar 3:000\$000 por um escravo, recuará sempre diante da idéia de que este escravo fica para ele no valor extraordinário de 3:000\$000, e com o grave defeito de possuir logo o pecúlio de 1:000\$000 — e de estar por conseguinte muito próximo da liberdade (...). Só assim a medida se tornará de uma vez proibitiva (...)” (ALPSP, 1878, p. 251 e 482-3).

ridos um pouco antes, um contra um feitor de Indaiatuba e outro contra mais um senhor em Itu. Segundo ele, estes homicídios eram apenas exemplos de “fatos horrorosos” que estariam se reproduzindo diariamente na província e por isso ele conclamava “todos os cidadãos mais altamente colocados” a unirem-se em seus esforços para conjurar a crise. Do contrário ninguém poderia mais contar “com garantia para sua vida e de sua família!”

A percepção de que a sociedade estava dividida perigosamente entre senhores indefesos de um lado e escravos violentos de outro determina a linha de seu discurso:

“É preciso que tais cenas não se reproduzam!

É preciso que um outro homem, que uma outra família não seja vítima do horroroso atentado que praticou-se com o ilustrado Dr. João Dias Ferraz da Luz (*apoiados*) excessivamente filantrópico e caritativo, que tratava seus escravos, por assim dizer, de igual para igual (*apoiados*). Quando ele foi vítima de um fato como aquele, quando suas filhas participaram da sua sorte, quando semelhante barbaridade se deu em uma cidade como a de Itu, notável pela excelência de seus bons costumes, pela boa índole de seus habitantes, pela sua prudência, pelo amor à paz, à ordem, à religião, o que devemos esperar de outras localidades?”

Observe-se a preocupação em atribuir ao senhor assassinado todas as qualidades do senhor bom, vítima indefesa de um bárbaro escravo. Tais virtudes estendiam-se à população e a ele próprio, que, em outro trecho de seu longo discurso, descreve o seu próprio ambiente familiar, pacífico e ordeiro, com os escravos sentando-se à mesa com ele, e os ingênuos bem acomodados no “colo da família”.

Esta descrição de um quadro paradisíaco da escravidão, em contraposição aos atos bárbaros dos escravos, obedecia sem dúvida à necessidade de combater a propaganda abolicionista e de não permitir que se cruzassem os braços diante das ameaças à propriedade. Para isso ele propunha a participação de uma comissão de deputados em uma reunião de fazendeiros a realizar-se na capital, onde se discutiria uma estratégia para

enfrentar a “tão lamentável situação criada pelo braço armado do escravo com a impunidade legal” (ALPSP, 1879, pp. 4-5).

Foi, portanto, sob a impressão destas denúncias alarmantes que continuaram as discussões em torno do projeto antitráfico do ano anterior, destinadas a uma segunda votação. E devido ao próprio alarme causado pelo aumento dos crimes de escravos contra proprietários, feitores e famílias, refazem-se as posições até então assumidas. A proporção de votos favoráveis à proposta de um imposto elevado sobre os escravos traficados para a província aumenta nesta segunda votação: são dezenove contra cinco, enquanto no ano anterior foram dezoito contra nove (ALPSP, 1879, p. 188).¹⁰ Houve mesmo um deputado, Martim Francisco Jr., que explicitou seu voto a favor como uma mudança a contragosto, porém inevitável, devido à insegurança propiciada pela revolta dos escravos:

“O voto que hoje dou é diametralmente oposto. Embora me não pareça a idéia praticável, sob todos os pontos de vista, forçoso me é confessar que me não posso, como nenhum de nós o pode, eximir-me à impressão dolorosa causada pelos últimos acontecimentos da província. Diversas das do ano passado são hoje as condições da província. A escravatura acha-se mais ou menos revoltada; o espírito de dissidência fermenta com mais força; portanto a questão hoje reclama uma solução diferente (*apoiados, muito bem*)”.

10. Combatido pelo Clube da Lavoura de Campinas, que reunia então os proprietários mais poderosos da província, o projeto n.º 23 foi aprovado em 1878, porém não obteve a sanção do presidente da província Batista Pereira, que alegou a incompetência da Assembléia para legislar sobre o assunto. No ano seguinte o projeto passou por esta nova votação, conseguindo a adesão de dois terços dos deputados. A grande maioria dos votos favoráveis era de membros do Partido Conservador, além de seis ou sete liberais e três republicanos. O presidente da província, o conservador Laurindo de Brito, recusou-se porém a publicar a lei e com isso impediu a sua execução. Cf. *Os Deputados Republicanos na Assembléia Provincial de S. Paulo. Sessão de 1888*, São Paulo, L. K. BookWalter, 1888, pp. 458-61 e também *In Memoriam, op. cit.*, pp. 190-1.

Além da revolta dos escravos, Martim Francisco expressava um outro medo, já assinalado por outros deputados um ano antes. Era o perigo de uma cisão entre norte e sul, pois, ao mesmo tempo que a “idéia separatista” já se tornava popular nas províncias do norte e nordeste, seus escravos estavam sendo exportados em número crescente para o sul do país. Ao final desta exportação acelerada de negros, o norte estaria livre para formar um Estado separado, deixando o sul em *maus lençóis* (ALPSP, 1879, p. 268).

Imigrantes rebeldes e negros perigosos

A constância com que aparecem estes argumentos de ordem social e política expressa o peso que eles tiveram sobre as atitudes dos deputados em relação às questões de mão-de-obra. Tratava-se em primeiro lugar de barrar o tráfico de escravos, evitando-se com isso a entrada de mais elementos potenciais de desordem e indisciplina na província e também possíveis desequilíbrios políticos a nível nacional. Ao mesmo tempo, abria-se mais espaço para propostas de formação do mercado de mão-de-obra livre em substituição ao escravo. A imigração, porém, continuava em descrédito.

Assim como os escravos, também os trabalhadores estrangeiros constituíam motivo de alarme para os deputados, na medida em que duas greves e atos de insubordinação tornavam a tão propalada superioridade do trabalho livre sobre o escravo, ou do trabalhador branco sobre o negro, uma quimera de mau gosto. O deputado Valladão expôs suas preocupações com relação à ameaça de morte que colonos italianos “insubordinados” fizeram ao diretor da fazenda Salto Grande, em Amparo, de propriedade do barão de Indaibatuba, concluindo, algo desolado: “Não bastavam essas cenas havidas entre o elemento servil, ainda temos de lamentar outras!” (ALPSP, 1879, pp. 156-7).

Outro deputado expressou uma total descrença na imigração, definindo os imigrantes e colonos como meros “perturbadores da paz pública”, uma vez que ao invés de trazerem

instrumentos agrícolas, eles vinham “armados com instrumentos do crime, a gazua e o serrote, além dos instrumentos destruidores, como o revólver, a navalha e outros” (ALPSP, 1879, p. 306).

Mas, apesar da antipatia despertada pelos imigrantes entre muitos políticos e proprietários em fins da década de 70, nada parecia sobrepujar o temor em relação à aglomeração cada vez mais volumosa e explosiva de negros na província. Por isso, simultaneamente à aprovação de medidas mais enfáticas de incentivo à imigração, os deputados recrudesceram na luta contra o tráfico em 1881. No início deste ano, um projeto assinado por dezessete deputados — alguns imigrantistas notórios, como Souza Queiroz Jr., outros, como João Bueno, mais tendentes à incorporação do nacional no mercado de trabalho livre — determinava a cobrança de uma taxa de 2 contos de réis sobre a matrícula de todo escravo que entrasse dez dias após a publicação da lei, com multa de 500\$000 para os senhores que não o fizessem. Isentavam-se apenas os escravos recebidos por herança (ALPSP, 1881, pp. 11-2).

Entretanto, os deputados que fizeram aprovar tão rapidamente a lei que elevava o imposto sobre os escravos traficados de 1 para 2 contos de réis logo se viram na contingência de reabrir os debates a respeito, em vista dos pedidos de isenções de proprietários. A maioria dos parlamentares, porém, cerrou fileiras em defesa da aplicação integral da lei, não dando ouvidos ao argumento de que a recusa de isenções fecharia as portas aos fazendeiros de regiões vizinhas que quisessem se estabelecer em São Paulo. Para eles havia um risco maior, já amplamente apontado quando dos primeiros debates a respeito da necessidade de se barrar o tráfico: a propaganda abolicionista crescia, enquanto os escravos acumulavam-se em número crescente na província, aumentando com isso os perigos a serem enfrentados no período pós-escravista. Portanto concluía-se, pela urgência em barrar de vez este tráfico, o que já era até mesmo reconhecido pelo Clube da Lavoura de Campinas, que dera o seu aval ao projeto tão logo ele foi apresentado (ALPSP, 1881, pp. 315-9).

O deputado Paula Souza, presidente da Assembléia, assim exprimiu as motivações dos deputados ao votarem um projeto tão eficazmente que se passaram apenas oito dias desde sua apresentação até a votação final e transformação em lei:

“Justamente impressionado pela próxima crise do trabalho, crise inevitável, pois é a consequência necessária da marcha dos espíritos e do progresso da humanidade, esta assembléia provincial votou a lei n.º 1, desta sessão, lei que cria tão pesado imposto sobre os escravos importados de outras províncias, que é de presumir que não mais venha para nós esses braços, hoje talvez comprometedores, e quiçá perigosos” (ALPSP, 1881, p. 368).

Lembremos que o projeto foi apresentado em 17 de janeiro de 1881 e aprovado conjuntamente com uma emenda em 20 de janeiro; no dia 25 ele já era lei. A rapidez com que este projeto tornou-se lei é realmente surpreendente, a julgar pela morosidade dos trabalhos parlamentares em geral. Pode-se ter assim uma idéia da insegurança e do temor sentidos pelos representantes dos proprietários da província em relação àqueles braços negros, “comprometedores e quiçá perigosos”.

Este medo, decorrente de um possível alastramento da indisciplina entre os escravos, muito provavelmente impulsionou a corrente de imigrantistas que então se destacava com mais força na província, ao que indica o crescente número de medidas pró-imigração votadas daí para a frente na Assembléia Provincial e efetivamente aplicadas pelo governo de São Paulo.

2. O NACIONAL LIVRE EM DEBATE

Mas, antes que se formasse uma forte corrente de políticos imigrantistas na Assembléia Provincial na virada da década de 1870, muita atenção se destinou ao aproveitamento do próprio potencial nacional de força de trabalho.

Embora as dificuldades de se incorporar negros, mestiços e nacionais em geral no mercado de trabalho livre fossem geralmente reconhecidas, elas não pareciam constituir obstáculo

intransponível, tal como fizeram acreditar muitos discursos imigrantistas. Ao contrário, os imigrantes e seu emprego adequado aos grandes interesses agrários é que pareciam por vezes impossíveis.

O imigrante imprestável

Em 1874, na mais longa discussão registrada a respeito, o deputado Manoel Pereira de Souza Arouca descartou completamente a possibilidade da imigração adequar-se a tais interesses. Alarmado com as grandes quantias que se gastavam com a arregimentação de imigrantes e que na realidade constituíam tão-somente uma “vassoura que vai às penitenciárias estrangeiras varrer as fezes e os criminosos ali existentes para virem aportar às nossas praias...” (ALPSP, 1874, p. 168), Arouca também não via com melhores olhos aqueles que imigravam efetivamente com a intenção de trabalhar na grande lavoura. É que, a seu ver, esta intenção honrosa de alguns se inviabilizava, faltando-lhes as aptidões profissionais necessárias.

Os europeus, afirmava, tendiam mais para as atividades comerciais, com exceção dos portugueses e alemães, muito propensos aos trabalhos agrícolas. Assim, o colono que não se adaptava às tarefas da lavoura, dois meses depois de chegar ao país, já encontrava motivos para brigar com o patrão, “alegando injustiça na execução do seu contrato, unicamente com fito de escapar da obrigação a que se sujeitou”. Em seguida ele se dirigia para a cidade, espaço mais apropriado para desenvolver suas aptidões naturais:

“Se é italiano, aí temos o comércio de latas de folha-de-flandres; se é francês, aí temos mais um joalheiro; se é português, aí temos um armazém de cebolas, paios e presuntos (*risadas*); se é alemão, temos logo 4, 6, 8 vacas de leite para a manteiga (*continuam as risadas*), temos logo uma padaria para se misturar o trigo com o milho”.

Além da concepção das aptidões naturais segundo cada povo e cada raça — teoria muito em voga na época —,

Arouca oferecia uma explicação complementar para o desinteresse do colono em relação à grande lavoura. O estrangeiro já acostumado ao maquinismo chegava aqui e se deparava com uma “rotina de fogo, enxada e machado” e ainda por cima tinha de se sujeitar a este trabalho pesado, exposto ao sol e à chuva da manhã até a noite, em troca de um “miserável salário de 800 réis”.

Pesados na balança das conveniências dos proprietários, os defeitos de uns e outros, o deputado Arouca ficava com os nacionais: “os únicos que se amoldam aos costumes agrícolas” do país. Por isso ele propunha um projeto especialmente para arregimentar e organizar os nacionais livres, acostumando-os a um trabalho mecanizado que os arrancaria deste “estado semi-civilizado” e “semibárbaro”, característico da população paulista, para no futuro resultar em um amplo desenvolvimento da província (ALPSP, 1874, pp. 376-7).

Coação ao trabalho e controle do tempo

Embora o autor de tais idéias não tivesse o mesmo empenho em detalhar como trazer os nacionais para estas fazendas, resumindo-se a fornecer uma longa lista das máquinas e aparatos necessários, ele fez algumas sugestões de caráter geral.

Em primeiro lugar, Arouca queria, ao invés de projetos de colonização estrangeira, a votação de “leis adequadas que obriguem e facilitem aos nossos paisanos a aceitação do trabalho”. A grande vantagem desta coação ao trabalho seria, de um lado, a retenção dos recursos da província em lugar de seu escoamento para o exterior e, de outro, a concentração da força de trabalho como forma de rebaixar os salários, considerados muito altos, não obstante ele mesmo se referisse ao “miserável salário” pago na época pelos fazendeiros.

Em segundo lugar, ele apresentou uma proposta mais concreta visando obter um maior controle sobre o tempo de trabalho dos agregados. De acordo com outro projeto, também de sua autoria exclusiva, só seria permitido ao proprietário ter agregados em suas terras sob a condição expressa de eles

trabalharem quatro dias por mês “a título de aforamento” pelo uso dos terrenos designados. Em caso de recusa ao trabalho, o agregado seria punido com “3 dias de prisão por cada dia que faltar”. Quanto ao fazendeiro que não obrigasse seus moradores ao trabalho, também este seria castigado com uma multa de 50\$ por homem (ALPSP, 1874, p. 41).

O inovador deste projeto de Arouca era a tentativa de controlar o tempo de trabalho a partir de ângulos distintos, obrigando também o fazendeiro a fazer uso regular da força de trabalho de seus agregados de um modo mais uniforme. Outro aspecto a ser observado é a percepção da própria ausência deste controle não só pelos fazendeiros como também pelo Estado, uma vez que formulava-se um projeto para coagir o homem livre ao trabalho em apenas quatro dias do mês!

O reverso desta falta de controle de tempo dos trabalhadores rurais pelos proprietários era a liberdade de apenas trabalhar para a própria sobrevivência, ou — examinada a questão do ângulo dos fazendeiros — a “vadiagem” dos nacionais livres e dos ex-escravos. Segundo Arouca, os homens livres, bem como aqueles recém-libertados, não trabalhariam para os grandes proprietários a não ser mediante coerção, porque, além das suas reduzidas necessidades de subsistência, eles não conheciam nenhuma outra semelhante àquelas do “civilizado” (ALPSP, 1874, p. 169). Isto quer dizer que, internamente, ao nível de suas motivações, o nacional não estava preparado para se integrar voluntariamente na grande produção e produzir um trabalho excedente contínuo, gerador de lucros para os grandes proprietários.

Não bastasse este descontrole sobre o modo de vida dos homens livres, havia ainda a concorrência que as ferrovias haviam introduzido no mercado de trabalho nos últimos três anos. Isto porque até mesmo os “paisanos” (assalariados) estavam deixando as fazendas em troca dos “serviços melhor compensados nesta multiplicidade de redes de caminho de ferro, que se têm feito e que ainda estão em construção”. Trata-se sem dúvida de mais uma faceta do problema da “vadiagem” do nacional livre tão alegada pelos fazendeiros. As possibili-

dades de emprego da força de trabalho alargavam-se em setores novos que demandavam um considerável volume de mão-de-obra — como as ferrovias, que possivelmente pagavam melhor do que os fazendeiros.¹¹

E para agravar a situação dos empregadores rurais, aumentava a demanda dos trabalhadores sem que estes perdessem o controle do seu tempo de trabalho. Assim relata Arouca a semana do trabalhador livre:

“Os trabalhadores livres agora estão pimpãos, porque eles já têm consciência da carestia de braços. Fora da lavoura eles ganham um dia para o resto da semana. E quando mesmo assim não fosse, eles querem vadiar na segunda-feira, pois no domingo passaram a noite no *cateretê*, e também querem vadiar no sábado porque é dia de Nossa Senhora. Os quatro dias da semana que restam, querem passar bem, fazer o cigarro no serviço e comer bem sossegados (...) qual, pois, a utilidade que poderão prestar ao lavrador, que está com os seus serviços atrasados?!” (ALPSP, 1874, p. 175).

Descontando-se os possíveis exageros de Arouca, pois é comum que os patrões se escandalizem com a idéia de tempo livre de seus empregados, este texto é muito valioso para se analisar o tema da vadiagem e seu significado para os detentores do poder. Na verdade, os grandes proprietários detinham o poder até certo ponto, pois faltava a incorporação deste por parte dos dominados, ao nível de uma disciplina de trabalho. Ao contrário, desenvolvia-se uma espécie de contrapoder por meio de uma resistência disseminada e cotidiana nos locais de trabalho e moradia, utilizando-se de diversos subterfúgios em defesa do controle do tempo.

11. Segundo Arouca, as ferrovias pagavam melhor, além de oferecer melhores condições de trabalho em relação às fazendas: “É sabido que três ou quatro estradas de ferro se estão construindo na província, e que o jornaleiro ali ganha 2\$ diários para mais; e se ele é indolente, está claro que dará preferência a esse trabalho onde em um só dia ganha o jornal preciso para o resto da semana. Além disso, o trabalho é muito mais suave, porque é em parte mecânico...” (ALPSP, 1874, p. 175 e 377).

As conseqüências desta liberdade irrefreada de trabalhadores interessados tão-somente em garantir a própria sobrevivência e a da família preocupavam o deputado:

“Isto posto, o que ficará sendo a nossa lavoura? Ficarã retalhada em pedacinhos; cada um cuidará de sua rocinha, cada um terá seu animalzinho para tratar, seu pasto para limpar, a economia de sua casa, o comestível e o combustível para um só morador. Assim irá todo o tempo do indivíduo consumido em suas economias particulares, sem deixar ocasião para haver uma acumulação, um sobejo de suas necessidades, que é justamente onde se firmam os interesses dos cofres públicos” (ALPSP, 1874, p. 174).

Dado este perigo dos interesses individuais se sobreponem aos sociais ou à razão maior do Estado, ou seja, a promoção de garantias para uma ampla acumulação de capitais, a questão do controle do tempo de trabalho do homem nacional livre e pobre constituiu de fato uma das grandes vertentes de discussões travadas nesta década de 70.

Estratégias disciplinares

Entre os que nutriam esperanças de que os próprios nacionais e ex-escravos pudessem interiorizar a necessidade de trabalhar além das meras necessidades de sobrevivência, constituindo um mercado de trabalho livre suficientemente largo, duas eram as sistemáticas comumente propostas: a coerção jurídica e policial ao trabalho e/ou a persuasão moral via aprendizado profissional.

Exemplo significativo da primeira sistemática foi a proposta do deputado F. A. de Araujo para que a Assembléia de 1871 solicitasse ao governo geral a decretação de uma nova lei de locação de serviços. Segundo este deputado, antes que a emancipação se fizesse era preciso tomar uma série de “medidas indiretas” a fim de que “a propriedade individual” não fosse abaçada. Entre tais medidas sugeria “uma lei que obrigue nos-

os patrícios, que vivem entregues à ociosidade, a empregarem-se no serviço da lavoura, mediante a promessa de certas vantagens e certos favores”. Além disso ele queria uma lei que isentasse do serviço ativo da Guarda Nacional e do recrutamento todos os indivíduos empregados na lavoura.

Com isso aumentariam os braços, facilitando-se a substituição do trabalho escravo pelo livre e também diminuiriam os crimes, pois “os ociosos, vendo-se obrigados a procurar trabalho, deixariam de ser matéria disposta para o crime” (ALPSP, 1871, p. 149).

Nestas justificativas podemos perceber um projeto explícito de enquadramento dos nacionais livres à sociedade, coagindo-os ao trabalho de modo que eles trocassem sua autonomia e controle do tempo por um regime disciplinar de prestação de serviços. As vantagens e favores mencionados seriam formas de fazer internalizar a disciplina do trabalho e fazer esquecer aos ex-“ociosos” a autonomia perdida.

Quanto à segunda sistemática, pode-se dizer que ela começou a tomar forma a partir da fundação do Instituto de Educandos Artífices em 1874. Objetivando “preparar homens para a indústria, para as artes mecânicas e para várias profissões; já no ano seguinte à sua criação, o instituto suscitou novo projeto que elevava de 60 para 100 o número de alunos. O deputado Paulo Egidio justificava a necessidade de se subvencionar um maior número de vagas, a despeito da entidade existir há tão pouco tempo, lembrando a urgência de se transformar nacionais pouco propensos e aptos a trabalhar, em ‘amantes do trabalho’ ” (ALPSP, 1875, pp. 56-7).

Já vimos anteriormente o que significava querer que os nacionais livres fossem “aptos e propensos para o trabalho”. A aptidão, na fala dos grandes proprietários capitalistas e seus representantes políticos, assumia o sentido preciso da aceitação pacífica pelo trabalhador de um trabalho excedente, tempo não-remunerado, e por isso mesmo gerador de possíveis lucros no mercado. Para isso tornava-se necessário fazer com que o na-

cional incorporasse todo um ideário do trabalho, “a moral” ou “o amor do trabalho”, segundo expressões habituais da época.

A preocupação com a educação estava de fato muito relacionada com esta questão de formação de uma população trabalhadeira ou de “bons cidadãos”, cômnicos de seus “deveres” para com a sociedade. Em 1877 outro projeto procurou influir neste sentido, pedindo isenção de impostos para dois institutos beneficentes — o Novo Mundo e D. Ana Rosa, que abrigavam menores órfãos. Logo o deputado Luiz Silverio apresentou uma emenda a este projeto, alargando a pretendida isenção para todos os estabelecimentos de ensino primário e secundário que se fundassem na província, mantidos por associações beneficentes. O deputado Vieira de Carvalho defendeu a emenda proposta, enfatizando a necessidade de se educar meninos pobres para o trabalho (ALPSP, 1877, p. 151).

Esta ênfase quanto à educação profissional e ética do menor pobre torna a aparecer em duas propostas debatidas em 1880. Uma delas partia de uma petição de um particular que se propunha a organizar uma companhia agrícola mediante auxílio pecuniário do governo provincial. Quanto à força de trabalho necessária, não haveria maiores problemas, já que eram numerosos os meninos órfãos, nacionais e estrangeiros, maiores de doze anos, que trabalhariam em troca de abrigo e no futuro estariam preparados para desempenhar bem o papel de “cidadãos úteis à sociedade” (ALPSP, 1880, p. 248).

Este mesmo empenho em internar e por conseguinte controlar os homens pobres, a começar pelas crianças órfãs, a fim de acostamá-las desde a mais tenra idade à exploração da sua força de trabalho, aparece de forma mais elaborada em um projeto do deputado Paula Souza. Também ele pretendia internar “meninos desvalidos” em núcleos agrícolas, conservando-os aí até a maioridade. Durante este tempo, “sentimentos de ordem e de economia” seriam inoculados “no espírito” destas crianças, “por meio do exemplo e do trabalho constante e ativo”, transformando-as de “estéreis consumidores”, de perturbadores da “tranqüilidade pública”, em produtores úteis, enfim, em “cidadãos aptos e úteis à sociedade”. Por último, o deputado des-

tacava que com isso esperava garantir “o direito ao trabalho” para todos os pobres, independente de sua nacionalidade (ALPSP, 1880, p. 185).

Como é simples perceber, a expressão “direito ao trabalho” era apenas o verniz caridoso a encobrir intenções nada lisonjeiras, isto é, transformar uma multidão de pobres em uma fileira de proletários ordeiros e dóceis, amarrados irremediavelmente ao dever do trabalho para os ricos proprietários (e, portanto, no respeito à propriedade privada), porque o teriam internalizado a tal ponto de acreditar nisto como um direito.

Por vezes esta preocupação com a formação de uma mentalidade de trabalho entre os nacionais explicitava-se por vias tão indiretas que aparentemente nada tinham a ver com a questão. É o caso do projeto encaminhado em 1878 pelos republicanos Prudente de Moraes, Cesario Motta Jr. e Martinho Prado Jr., e que à primeira vista não parece estar relacionado a assuntos de mão-de-obra. Porém a argumentação em defesa da abolição das loterias provinciais evidencia o objetivo de formar a própria subjetividade da população, combatendo-se tudo que pudesse estimular a preguiça e a esperança de não mais precisar trabalhar para sobreviver.

“Dominados pela preguiça, pela aversão ao trabalho, e estimulados pela ambição de enriquecer os homens, se atiram aos jogos, e de preferência aos jogos sancionados por lei, só pela simples possibilidade de tirarem a sorte grande” (ALPSP, 1878, p. 216).

O projeto, portanto, visava remover mais um empecilho à grande meta do momento: a produção do futuro paulista como o trabalhador devotado, aquele que só vive pelo e para o trabalho, sentido único da vida.

Vadiagem e escassez de braços?!

Embora o aproveitamento do potencial nacional de força de trabalho tenha sido aventado repetidas vezes durante toda a década de 70 e inclusive defendido por imigrantistas des-

crentes das possibilidades imigratórias para o país, grandes resistências se levantavam sempre que se procurava incluí-la em projetos favoráveis à imigração.

Nestes momentos em que se reavivavam as esperanças em relação à vinda dos trabalhadores estrangeiros, os imigrantistas recusavam-se a tratar da incorporação do nacional ao mercado de trabalho livre e reagiam com desprezo e apertes irados contra aqueles que ousassem lembrar a existência deste potencial de braços. Era como se para estes o nacional permanecesse sempre como uma última e desprezível cartada, caso o grande lance da imigração não fosse alcançado.

Mas em 1870, quando os imigrantistas ainda estavam longe de formar uma corrente política de peso, temos ainda a rara chance de observar como eles se esmeravam em provar que o nacional não deveria ser incluído no rol de privilégios destinados aos imigrantes e àqueles que favorecessem a sua vinda. No início deste ano, Rodrigo da Silva e Antonio Prado, entre outros sete parlamentares, apresentaram um projeto que autorizava o governo a gastar até 300.000\$ com os proprietários de estabelecimentos agrícolas situados na província que mandassem vir colonos ou imigrantes da Europa ou dos Estados Unidos. Além disso, o imigrante europeu ou norte-americano que comprasse terras para trabalhos agrícolas na província ou as arrendasse por um prazo superior a dez anos receberia a importância de sua passagem para o Brasil (ALPSP, 1870, p. 200).

Logo levantou-se um alarido na Assembléia: o projeto continha uma grande falha, não mencionava o nacional. A argumentação neste sentido ficou por conta do deputado Escobar:

“Se porventura se quer favorecer ou proteger com tanto empenho os estrangeiros que vierem para nosso país, e aqui comprarem ou arrendarem terras, pergunto eu, por que não há uma idéia sequer, que tenda a proteger os nossos patrióticos. . .

Scipião — Apoiado, muito bem.

Escobar — . . .ou os nacionais que comprarem ou arrendarem terras para lavrar? Pois, porventura, os nossos patrióticos. . .

Rodrigo da Silva — No projeto de colonização seria bonita essa idéia.

Escobar — É questão de nome; eu queria antes que se mudasse o título, que se tratasse de braços para a lavoura. (. . .) Mas por que razão se despreza a classe dos nossos patrióticos. . .

Fonseca — Quem despreza?

Escobar — . . .para se dar importância unicamente aos estrangeiros?

Rodrigo da Silva — Quem despreza?

Escobar — Eu não vejo da parte dos nobres deputados a menor pretensão de beneficiar nossos patrióticos. (. . .)

Entendo que esta classe deve ser aproveitada, porque, uma vez que assim o seja, produzirá maior soma de benefícios à lavoura, do que a classe estrangeira.

Olhe-se, senhores, para o estabelecimento agrícola que possui o sr. major Fidalgo, no distrito de S. José, custeado somente com braços livres nacionais, e ver-se-á os resultados a que poderão chegar medidas que tendam a aproveitar nossos braços livres, de preferência aos estrangeiros.

Entretanto, esta idéia salutar é esquecida pelos nobres deputados!

Rodrigo da Silva — Mas por que o nobre deputado não apresenta essa idéia salutar? Dessa maneira não se aumentavam os braços, dava-se aplicação aos que já existem.

Escobar — Aumentava-se, porque eles não trabalham atualmente na lavoura.

Pacheco Jr. — Não trabalham porque são vadios.

Escobar — Eu desejava que os nobres deputados, antes de cuidar de atrair braços estrangeiros para nosso país, tratassem de educar os que nós temos, habituando-os ao trabalho; seria isto mais humano e até patriótico” (ALPSP, 1870, p. 438).

Observe-se como é tratada aqui a questão da vadiagem. Ao contrário dos imigrantistas, que, conforme já vimos no capítulo 1, relacionavam a ociosidade do nacional à sua suposta inferioridade racial, os proponentes do aproveitamento dos homens livres existentes no país, sem negar esta inferioridade —

colocada, porém, mais em termos *culturais* —, procuravam integrá-los socialmente na produção. Neste caso, a via proposta pelo deputado Escobar para que se desse esta incorporação do nacional era a do incentivo ao trabalho, afastando-se assim da linha coercitiva que dominou as proposições a respeito durante toda a década de 70 e parte da de 80.

Outra questão importante que assomou neste debate foi quanto à disponibilidade de mão-de-obra no país. Para justificar a necessidade de imigração era comum afirmar-se uma escassez de braços, além de um suposto melhor preparo do imigrante para o trabalho assalariado ou regime de colonato. Já vimos que este melhor preparo, ou as qualidades disciplinares do europeu ou norte-americano, ficava por conta da sua superioridade racial, conforme alegavam os imigrantistas. Quanto à falta de braços no país, tratava-se sempre de uma asserção genérica, sem fundamentos quantitativos, no mais das vezes feita em função de necessidades específicas regionais ou então de interesses especificamente imigrantistas.

Neste debate acalorado entre o deputado Escobar e imigrantistas, acaba-se até mesmo por reconhecer a abundância da população nacional livre disponível para o trabalho ou já efetivamente engajada na agricultura, de acordo com a fala do deputado J. Alves, favorável à imigração e preocupado em mostrar por que o nacional não poderia ser auxiliado igualmente pelo Estado:

“Sim, a idéia de favorecer a nacionais, que se apliquem à lavoura, é uma idéia boa (...). É uma idéia boa, porém o nobre deputado sabe que os projetos, neste caso, devem ser muito amplos, porque a província tem uma população muito numerosa. Que favor, pois, poderia a Assembléia votar? Dispensa da Guarda Nacional? Não pode; dispensa do recrutamento? Não pode; dispensa do júri? Também não pode (...). Terras devolutas não pode dar (...). Resta, pois, o favor pecuniário (...).”

Entretanto, este favor é francamente descartado após ele calcular que existiam “mais de 100.000 homens empregados

na lavoura”, o que seria por demais oneroso para os cofres provinciais (ALPSP, 1870, p. 446).

Através desta argumentação podemos detectar, além da afirmativa de uma abundância de nacionais livres e pobres, alguns dos problemas enfrentados por eles, tais como: recrutamento para a Guarda Nacional, obrigatoriedade de participação nos corpos de jurados, falta de terras para trabalhar. A ociosidade tão freqüentemente lembrada não pode, portanto, ser considerada como o único problema em relação ao aproveitamento do nacional.

A par da sua não-internalização do dever do trabalho, ou seja, a obrigatoriedade de trabalhar para um proprietário além do tempo necessário para a sua própria subsistência, outros fatores externos a ele obstaculizavam a concretização de uma disciplina do trabalho livre. De fato, o arbítrio dos interesses dominantes a sobressaltar cotidianamente as populações parece ter constituído um dos obstáculos mais sérios à integração do nacional no mercado de mão-de-obra livre, a julgar pelas constantes reclamações neste sentido. A esse respeito, o testemunho de Escobar é muito eloqüente: “Relativamente a essa classe é necessária alguma providência, porque muitas vezes estão acosados pelas matas por causa do recrutamento, porque é justamente sobre eles que recai o recrutamento com mais força”.

A atitude mais comum entre os imigrantistas foi ignorar estes problemas, encerrando a questão após destacar a irremediável vagabundagem do nacional. Vejamos como o imigrantista J. Alves procurou concluir o debate com Escobar: “Ou esses indivíduos são ou não são trabalhadores; sendo trabalhadores não precisam de auxílio; se não são ...” (ALPSP, 1870, p. 446).

É sem dúvida muito sintomático das preferências imigrantistas este desprezo pelo nacional, apontado tão vivamente pelo deputado Escobar. Para os imigrantes julgava-se necessários vários tipos de auxílio, tais como passagem, instalação, concessão de terras por venda, arrendamento e até mesmo doação, segundo algumas propostas. Tudo isso apesar das acusações de inconstitucionalidade, muito freqüentes durante toda

a década de 70, por parte de deputados que recorriam às leis gerais para provar o impedimento de a província legislar autonomamente sobre questões imigratórias. É bem verdade que estas acusações encobriam muitas vezes uma má vontade para com os projetos imigrantistas, o que se revela na junção deste argumento com outros mais concretos, como, por exemplo, a questão das grandes verbas requeridas aos cofres provinciais (ALPSP, 1870, pp. 458-64).

Do mesmo modo, a má vontade dos imigrantistas para com o aproveitamento dos nacionais revela-se na aceitação destes mecanismos arbitrários, como o recrutamento, os quais nem se cogitava de combater sob a alegação de que não eram da alçada provincial.

Além da acusação de vadiagem, os nacionais também eram descartados devido ao pecado de exigir “altos” salários. Conforme argumentava o mesmo deputado J. Alves em favor da imigração estrangeira, fazia-se premente o aumento da oferta de braços para assim baratear o seu custo e, em consequência, expandir a indústria e diversificar a produção (ALPSP, 1870, p. 447).

Revela-se aqui mais um aspecto das aspirações imigrantistas. Era preciso baixar os salários, e um recurso excelente para isso, sem dúvida, seria aumentar a reserva de mão-de-obra ou a oferta de trabalhadores.¹² Deste modo, além da concorrência no mercado impor uma baixa nos salários, uma massa maior de trabalho excedente não-pago, de mais-valia, poderia realizar-se, aumentando com isso a margem dos lucros dos proprietários e possibilitando também a sua capitalização para outras esferas produtivas.

Conforme se viu neste debate, o grande e alardeado tema da ociosidade do nacional não passava de uma manifestação superficial a encobrir três questões muito profundas, enfrentadas pelos proprietários num momento de reacomodação das relações de produção: em primeiro lugar, temos a não-submissão do nacional pobre a um “tempo burguês”, externo às suas

12. M. M. Hall, *op. cit.*, enfatiza este aspecto, pp. 165-6.

necessidades de sobrevivência e por isso mesmo conflitante com o seu bem-viver;¹³ em segundo, o arbítrio dos governantes (recrutamento oficial e também arregimentação particular) a entravar a própria possibilidade de disciplina de trabalho livre, bem como o processo de sua internalização pelo nacional; e, por fim, os “altos salários” exigidos pela mão-de-obra interna ou o seu poder de barganha, o que decerto também significava uma margem considerável de controle sobre o tempo de trabalho pelo próprio trabalhador, permitindo-lhe sobreviver com uns poucos dias de trabalho, conforme queixas freqüentes na época.

Estas questões expressavam, portanto, o próprio embate entre resistência (dos homens livres e pobres nacionais) e opressão (por parte dos grandes proprietários e seus representantes políticos), que na interpretação simplificada dos imigrantistas não passava de “vagabundagem”, “incapacidade para o trabalho” e/ou “escassez de braços”.

3. O SENTIDO RACISTA DO IMIGRANTISMO

Embora as fronteiras entre deputados imigrantistas e aqueles favoráveis à incorporação do nacional livre à grande produção não fossem muito nítidas, uns e outros por vezes trocando de posições ou, o que foi mais freqüente, procurando conciliá-las, é preciso neste ponto tentar recuperar o traço distintivo destes dois posicionamentos. Trata-se do *sentido racista* que impregnava as proposições imigrantistas, muito diferentes das argumentações daqueles que pretendiam incorporar ex-escravos e pobres livres no mercado de trabalho.

Enquanto estes últimos tendiam a considerar as dificuldades em se tratar com negros e mestiços em termos de igualdade jurídica à luz de explicações de cunho sócio-cultural, ou seja, mais nos moldes do ideário liberal, os imigrantistas, por

13. Utilizo o conceito de “tempo de trabalho burguês” tal como aparece em E. P. Thompson, “Tiempo, Disciplina de Trabajo e Capitalismo Industrial”, *op. cit.*

seu turno, buscavam preferentemente as teorias raciais para embasar a defesa de seus projetos favoráveis à imigração estrangeira.

Bem-vindos, brancos!

Este sentido racista pode ser bem avaliado já em 1869, quando as posições imigrantistas começam a assomar com mais ímpeto, debatendo-se intensamente a necessidade ou não de trazer norte-americanos para a província. Como uma espécie de preâmbulo necessário ao projeto de estabelecimento em terras paulistas de mil famílias do sul dos Estados Unidos, o deputado Aguiar Witaker saudou a próxima chegada de trezentos imigrantes norte-americanos com seus "grossos capitais" a São Paulo e aproveitou para atacar um projeto de reforma da Guarda Nacional que, em um de seus artigos, determinava o alistamento também do estrangeiro. Para ele era preciso tratar bem os imigrantes, porque somente assim este elemento de progresso e prosperidade permaneceria aqui, misturando-se a uma população desmoralizada e incapaz por si só de se levantar e desenvolver:

"As duas raças, latina e saxônia, neste país, hão de produzir alguma coisa melhor (...) quero ir gradualmente, isto é, trazendo o estrangeiro precipitadamente para a província de São Paulo, porque eu, primeiro que tudo, sou paulista.

Venha, pois, o estrangeiro, sr. presidente, façamos tudo quanto estiver ao nosso alcance para chamá-lo, e mais tarde teremos a restauração de nossos foros".

Embora se lembrasse de incluir os latinos, ou melhor, os brancos do país nesta representação do tempo futuro de progresso, Witaker destacava a posição superior do estrangeiro de tipo saxão, único capaz de inocular anseios e atitudes progressistas na população nacional:

"(...) enxergo toda a felicidade, todo o futuro do meu país, na vinda do estrangeiro.

Não desespero do presente, não desespero dos nossos, não vou tão longe que queira ser estrangeiro em meu próprio país, não abduco minha nacionalidade, mas noto que a desmoralização lavra em todas as camadas, e principalmente entre os grandes da nação.

Se assim é, se o defeito está na raiz e não nas folhas, se encontramos decepções a cada momento, se não é possível melhorar esta raça, ao menos procuremos o contato com o estrangeiro".

Ao que o deputado J. de Paula Souza complementou:

"Apoiado, uma transfusão de sangue melhor" (ALPSP, 1869, pp. 168-9).

Note-se nas palavras de Witaker um certo véu defensivo de quem teme passar por antinacional num período em que se procurava afirmar uma nacionalidade brasileira. Além disso, pode-se também atribuir esta preocupação à parte saxônia de seu sobrenome. Por isso, para se ressaltar o amor à pátria e mais especificamente à província paulista, era preciso no plano do discurso exaltar em primeiro lugar a própria nacionalidade, para somente em seguida criticá-la e mesmo assim de forma indireta, mediante um exemplo proporcionado pela natureza. Contudo, o exemplo era bastante radical, na medida em que atribuía à nacionalidade um defeito de origem — a própria raça (ou a raiz) — e, por isso mesmo, incontornável se contássemos apenas com os elementos internos para corrigi-la.

Este desprezo pela parte branca da nacionalidade brasileira fica manifesto durante as discussões de seu projeto, quando ele, para defender os imigrantes norte-americanos da acusação de vagabundos e desordeiros, ataca as próprias origens lusitanas:

"(...) o que foram os primeiros portugueses que vieram para o Brasil?

Foram homens degradados, foi a escória do reino português. Entretanto, o que aconteceu? Mais tarde desenvolveu-se a população, e se não temos os verdadeiros homens do norte da América, temos ao menos uma camada desta

mocidade que deseja o desenvolvimento do Brasil como o daquela parte do continente”.

Após convenientemente diferenciar a pequena elite brasileira deste aglomerado de gente inferior, muito diferente daqueles “verdadeiros homens” da América do Norte, Witter enfa-tiza as qualidades desta “raça vigorosa”, já amplamente de-monstradas em seu “modo de trabalhar” nas culturas de algo-dão nos municípios de Limeira, Santa Bárbara e Rio Claro. Enquanto o lavrador brasileiro fugia ao trabalho, internando-se sempre em busca de matas virgens, à medida que as terras se esterilizavam em sucessivas colheitas e queimadas, o ameri-cano, por seu turno, enfrentava bravamente as diversidades e cultivava as terras abandonadas, florescendo-as novamente e trazendo com isso grandes lucros à província (ALPSP, 1869, p. 218).

Mas a utilidade desta imigração não estaria apenas no aumento de rendas ou no provimento de braços à lavoura, mas sobretudo por serem os norte-americanos “os mais próprios para se infiltrarem em nossa população”. Dotados do princípio da individualidade, da iniciativa particular e da consciência dos seus direitos, os norte-americanos teriam a força necessária para “retemperar os costumes” nacionais ao misturar-se com a “raça latina”.

Diante de objeções de cunho nacionalista, como as do deputado Oliveira Braga, Witter responde-lhe com muita ironia:

“O nobre deputado estou certo que não é filho ... dos indivíduos que povoam nossas matas; se não descendeu de inglês e português como eu, descendeu de português, e quem sabe se algum membro de sua família é de raça saxônia.

Oliveira Braga — Mas tenho muito amor pátrio; não quero que meus costumes sejam modificados pelo estrangeiro.

Witter — Então o nobre deputado vai àqueles tempos primitivos de um liberalismo mal-entendido, que se conside-rava sempre o estrangeiro como inimigo. Eu não sou dessas idéias; entendo que o verdadeiro princípio da liberdade é a concorrência, e por conseqüência abraço o estrangeiro, venha

ele donde vier, desde que não nos traga maus costumes, desde que é de nação poderosa e civilizada. Desejo que venham esses homens, para que, aliados com nossos patrícios, possa daí mais tarde nascer uma raça vigorosa e forte, que ainda não temos; desejo melhorar os costumes e a raça” (ALPSP, 1869, p. 246).

Este diálogo é muito revelador dos sentimentos contradi-tórios que coexistiam nos discursos de afirmação nacional. Em primeiro lugar, há o sarcasmo do orador que procura associar, sub-repticiamente, o interlocutor a uma ascendência considerada desprezível, ou seja, os “indivíduos que povoam nossas matas”, o que pode ser entendido precisamente como os negros, índios e mestiços em geral, todos os não-brancos ou aqueles que não pertenciam à já mencionada e em parte valorizada “raça lati-na”. Do ataque inicial o orador passa rapidamente ao elogio condescendente e para isso procura levantar o outro a uma ascendência digna, isto é, quase à altura da sua própria genea-logia, composta de saxões e latinos.

A resposta de Oliveira Braga é de um nacionalismo na defensiva. Ao invés de responder concretamente à argumen-tação de cunho racial do outro, ele recorre ao sentimento abstra-to do amor à pátria e assume uma outra abstração — os cos-tumes nacionais em contraposição ao estrangeiro, aquele que não faria parte da “nação”.

A posição de Witter explicita-se então: para ele, acima de tudo, existia a questão concreta das raças. Para que os costumes do país, bem como a sua raça, se elevem, é preciso trazer elementos pertencentes a uma raça superior, pois somen-te assim teríamos no futuro uma “raça vigorosa e forte”.

Importa destacar aqui algumas características que pare-cem inerentes aos discursos nacionalistas da época: a exaltação da pátria em frases abstratas, generalizadoras; a depreciação da pátria nos momentos em que uma argumentação racista aponta para a inferioridade da “raça brasileira”; o caráter considerado irrefutável desta inferioridade, responsável por um nacionalismo defensivo, que se omite quanto à questão racial; e, por fim, a demonstração de que amar a pátria significa

modificar a sua raça, purificando-a mediante a transfusão de sangue de raças superiores. Enfim, o problema de se forjar uma *identidade nacional* confluía para a questão insistentemente colocada pelos imigrantistas — a purificação racial, o que queria dizer não só substituição do negro pelo branco nos setores fundamentais da produção, como também a esperança de um processo de miscigenação moralizadora e embranquecedora.

De fato, a discussão havida em torno do projeto Witaker deixa entrever uma concordância em torno do tema da inferioridade racial do nacional. Em função disso, as discordâncias estiveram centradas muito mais no tipo de imigrante a ser favorecido de acordo com suas aptidões naturais. Para o deputado Tito Mattos, a imigração norte-americana não seria a mais conveniente para a província, pois os norte-americanos dificilmente se sujeitavam “ao domínio de outrem”. Em seu lugar, ele sugeria a imigração alemã, raça mais propensa ao trabalho agrícola por ser paciente, abnegada e resignada (ALPSP, 1869, p. 237 e 245).

O interessante a observar é que argumentações deste tipo pareciam ser de senso comum na época, as discussões girando sempre em torno dos prós e contras de uma raça, nunca escapando aos limites de uma concepção racial da história e das diversas sociedades em questão. A defesa dos norte-americanos contra tais objeções é feita exatamente neste terreno por outro deputado, Bento de Paula Souza:

“Sr. presidente, eu protesto em nome da província e do império contra essa repugnância de se receber americanos, porque são faltos de docilidade! (...) Homens valentes, de energia, que sabem respeitar as autoridades, quando a autoridade é a lei, porque sabem se opor a ela, quando transgride seus deveres. Bastava somente esta qualidade para eu dizer: ‘São homens que nos convêm, pois é preciso inocular em nossas veias sangue novo, porque o nosso já está aguado’”.

Quanto aos alemães, este deputado não os descartava de todo, reconhecendo neles qualidades varonis, tais como pertenc

cer a “uma raça vigorosa, trabalhadora e morigerada”. Contudo, eles não eram os melhores, pois, a seu ver, eles “são tão bons talvez como os americanos no que toca ao trabalho, moralidade, respeito à lei e à autoridade, menos na falta de docilidade, vigor, iniciativa e coragem”. Por isso os alemães deveriam ser acolhidos apenas como *colonos*, isto é, cultivadores a serviço de outrem, cabendo aos norte-americanos o privilégio de chegar como *imigrantes*, ou seja, novos habitantes da pátria, ou da província.

“Nós queremos os americanos como paulistas novos, como paulistas adotivos, homens prestimosos, que escolham a província como sua nova pátria, e queremos os alemães como trabalhadores, como homens produtivos, e que venham aqui habitar. Tanto uns como outros, os receberemos com o mesmo entusiasmo”.

Quanto aos nacionais, responsáveis por esse “nosso” sangue “aguado”, nenhum entusiasmo lhes era reservado. Paula Souza não escondia sua aversão a eles, afirmando de forma taxativa: “A raça que tem feito o fundamento da província de S. Paulo é deficiente pelo lado do cinismo, da moralidade, da dignidade”.

Também os chineses são repudiados como elementos atrasados e carregados de vícios, inerentes às raças inferiores:

“Não são, por exemplo, africanos novos que se quer trazer, não são coolies, chineses, raça já abatida e velha que pode inocular vícios de uma civilização estragada, ao contrário, é uma nação vigorosa que tem uma civilização sua, uma política toda do país, e que era um acerto se dotássemos” (ALPSP, 1869, pp. 247-8).

É muito significativo desta mentalidade racista predominante que mesmo o deputado que durante as discussões acusou os demais de almejar uma substituição dos costumes nacionais pelos estrangeiros tenha terminado por subscrever o adendo aprovado juntamente com o projeto. Segundo este, o governo

ficava autorizado a pagar a passagem de colonos de *qualquer nacionalidade* importados pelos fazendeiros, os quais a reembolsariam à província num prazo de quatro anos. Não chega portanto a travar-se um debate acirrado em torno da questão esboçada — trabalhador nacional ou trabalhador estrangeiro. Há quando muito algumas acusações de nacionalistas ofendidos, mas nada tão grave que impeça ao final o consenso em torno da necessidade da imigração como elemento de prosperidade para a província.

Quaisquer imigrantes seriam bem-vindos, desde que “agricultores, trabalhadores e moralizados”, o que não dizia respeito aos chineses, aos africanos e nem aos nacionais, descendentes de raças não-viris e pouco inclinadas ao trabalho. Tratava-se em suma de abrir o país ao progresso e para isso era urgente favorecer a chegada e estabelecimento de seus agentes, os estrangeiros pertencentes às raças vigorosas.

“À exceção dos chins, da raça malaia e dos africanos, entendo que todos os que vierem para o país contribuirão para a nova aurora de sua felicidade” (ALPSP, 1869, p. 2 e 5).

Assim o autor do projeto interpretou a expressão “qualquer nacionalidade” incluída no texto da lei, abrindo com isso espaço para as preferências raciais dos outros deputados, guardados porém os limites das raças tidas como superiores. Ao final, a exaltação de seu discurso nos proporciona uma boa idéia do clima de expectativa em relação ao imigrante branco que os imigrantistas começavam a instaurar na Assembléia:

“Eu quisera ver, sr. presidente, o sibilo agudo da locomotiva, acordando o caboclo madraço para que não conceba a possibilidade de dormir no meio dessa civilização que constitui a partilha da personalidade humana! (*muito bem*)

Eu quisera, sr. presidente, que não se derrubassem essas florestas gigantescas para em seu lugar se arrastar uma raça raquítica e afeminada, mas sim para aí erguer-se um povo vigoroso de organismo, e forte de energia” (ALPSP, 1869, p. 3).

A repulsa a qualquer outra imigração que não a de membros de nacionalidades brancas, já colocada com muita ênfase nestes debates iniciais, aparece ainda mais fortemente durante as discussões em torno de um projeto de colonização chinesa. Em 1879, o deputado Ulhoa Cintra apresentou projeto determinando a aplicação de um fundo de 250:000\$000 para a introdução de mil asiáticos em São Paulo, trazidos dos Estados Unidos ou da própria Ásia por agentes particulares dos fazendeiros, os quais seriam reembolsados pela província (ALPSP, 1879, p. 247).

No ano seguinte, os discursos inflamados pró e contra asiáticos sacudiram a Assembléia, dando ensejo a que os imigrantistas expusessem suas preferências raciais e direcionassem o debate decisivamente no sentido da substituição do negro pelo imigrante branco. Por isso, apesar de a imigração asiática não ter se concretizado na província, interessa estudar em detalhe tanto as propostas como os debates a respeito, porque em nenhum momento explicitou-se com tanta nitidez o confronto das diversas concepções raciais imigrantistas.¹⁴

Havia, é certo, um consenso a respeito do melhor trabalhador em termos raciais, variando apenas as preferências, conforme vimos acima, em torno do norte-americano ou do europeu. Mas em fins da década de 70 e início da de 80, constatadas as dificuldades em consegui-los, alguns imigrantistas defendem a necessidade de preencher aquele momento conturbado com uma espécie de imigrante transitório, ou seja, aquele que com seu trabalho permitiria uma transição pacífica do regime de trabalho escravo para o livre, criando condições

14. Robert E. Conrad, “The Planter Class and The Debate over Chinese Immigration to Brazil — 1850-1893”, in *International Migration Review*, ano 9, n.º 1, primavera de 1975, pp. 41-55, observou que, apesar de os brasileiros terem uma reputação de tolerância racial, tanto os defensores como os oponentes da imigração chinesa apelavam freqüentemente para argumentos racistas a fim de fazer valer suas posições (p. 48). Informa também que em 1880 um grupo de fazendeiros designou um agente para contratar 3 mil chineses nos Estados Unidos.

propícias para a chegada daqueles tão valorizados agentes do progresso.

O parecer emitido pela comissão de Fazenda, favorável até certo ponto ao projeto, mas ao mesmo tempo contrário quanto aos gastos para a sua realização, evidencia já as dificuldades a serem enfrentadas por uma proposta que polariza opiniões bastante conflitantes:

“É de incontestável vantagem a introdução de trabalhadores asiáticos no Brasil, são eles os únicos trabalhadores que de pronto podem com vantagens substituir os escravos, que tendem a desaparecer, e salvar o país da crise que está iminente em consequência dos efeitos da lei de 28 de setembro.

Os chins tão impropriamente confundidos com os coolies são trabalhadores sóbrios, laboriosos, pacientes; a sua introdução na lavoura do Brasil será, talvez, o único meio de preparar o seu futuro, vencendo as dificuldades do presente.

A comissão de Fazenda apesar de reconhecer grande vantagem na introdução dos trabalhadores asiáticos (...) não aceita todavia o projeto, tal qual está redigido, porque o considera oneroso aos cofres públicos e de difícil realização, por exigir o projeto contrato direto com a América do Norte ou Ásia (...).”

Paradoxalmente, tais dificuldades de se contratar diretamente com outros países não seriam sentidas alguns poucos anos depois, quando a província tomou a dianteira do país e estabeleceu uma corrente massiva de imigrantes diretamente da Itália para São Paulo. Entretanto, no caso dos chineses reivindicava-se o intermédio do governo geral, que no momento negociava com as autoridades da China. Ao governo provincial caberia apenas estabelecer uma hospedaria ou “depósito de emigrantes” na capital, onde os proprietários interessados os buscariam, indenizando a província por todas as despesas feitas com a sua aquisição e alojamento. Enquanto não fossem contratados, e já a título de indenização dos gastos com hospedagem, os chineses prestariam serviços nas obras públicas da capital. Por último, o parecer diminuía consideravelmente a verba a ser dispensada com esta imigração: ao invés dos

250:000\$000 previstos pelo projeto para contratar mil asiáticos, previa-se uma quantia máxima de 120:000\$000, sem se especificar o número de imigrantes (ALPSP, 1880, pp. 195-6).

Mesmo com todos estes cuidados de quem propõe uma medida sem facilitá-la em demasia, querendo com isso amansar adversários certos, o projeto assim reformulado provocou feroces acusações. Tais ataques, é claro, diziam respeito à suposta inferioridade racial dos “chins”, conforme eram comumente designados.

Uma das opiniões mais iradas foi a do deputado Camilo de Andrade. Ele referiu-se à cozinha chinesa, desfiando cheio de repugnância seus comestíveis, tais como gatos, ratos, sapos, aranhas, larvas e lagartas, além de ovos com pintinhos por nascer, a fim de simplesmente provar a sua assertiva: “O chim é poltrão, venal, traiçoeiro, vingativo e amante de Baco”. E, ainda por cima, são “polígamos” e “agricultores primitivos” (ALPSP, 1880, pp. 478-9).

Outro deputado, Oliveira Braga, preocupava-se com o cruzamento racial. Vejamos esta discussão com dois defensores do projeto, Paula Souza e Costa Jr:

Paulo Souza — (...) dentro em pouco o país será inundado, foi a palavra de que se serviu o nobre deputado, por essa raça de cara quadrada, que só nos pode fazer mal. A razão não procede.

Sabem os nobres deputados que o trabalhador chinês vem contratado (...) não se fixa (...) morto ou vivo vai para o seu país (...) de modo que não há receio de inundação.

Oliveira Braga — Podem também casar com nossas filhas (riso).

Paulo Souza — Naturalmente não casarão.

Oliveira Braga — Naturalmente casarão.

Costa Jr. — Naturalmente por quê? É da índole do chim não casar-se.

Oliveira Braga — Pelo contrário, eu vejo a propagação da espécie (ALPSP, 1880, pp. 468-9).

Já se vê por este breve debate que as opiniões não variavam muito quanto às características inferiores da “raça” chi-

nesa. Apenas defendia-se a sua vinda como elemento transitório, deixando-se claro que o “chim” não se fixaria no país. Na verdade, a recusa em estabilizar-se no local de imigração e de misturar-se com a população do lugar faria parte da própria índole dele, conforme alegavam seus defensores, de modo a apaziguar os ânimos dos deputados contrários:

Costa Jr. — Nós, sr. presidente, não queremos o chim para conviver conosco, para aliar-se às nossas famílias, para envolver-se em nossa vida pública (...); o chim é refratário à civilização do ocidente; o chim, cioso de suas tradições, é egoísta, não se envolve nem na nossa vida política, nem na nossa vida privada. Queremos o chim unicamente como instrumento transitório de trabalho; e, como instrumento de trabalho, será o chim conveniente ao Brasil? Eis a questão” (*ALPSP*, 1880, p. 481).

Outro deputado, Inglês de Souza, apressou-se a responder a esta pergunta, garantindo que, mesmo que eles não se dessem bem como “instrumento de trabalho” na província, nada haveria a temer, pois a sua tendência não era mendigar para sobreviver como era comum entre os europeus, mas sim suicidar-se (*sic*). Ao que lhe respondeu, cheio de sarcasmo, o deputado Oliveira Braga: “Depois de cem anos, teremos um milhão de chins sepultados no Brasil”. Sem se intimidar, mais uma vez, Costa Jr., taxativo, veio em defesa do primeiro orador: “Antes disso do que um milhão de mendigos nas ruas do Rio de Janeiro” (*ALPSP*, 1880, pp. 285-6).

Deixando de lado o grotesco destes debates que se desenrolavam normalmente na Assembléia, devemos observar o modo como as teorias raciais eram adaptadas ao sabor dos diversos interesses em jogo. Assim, o chinês era ruim e ponto final para os adversários do projeto. Porém, o chinês era ruim, mas... para os seus defensores. Estes esforçavam-se por demonstrar que, apesar de todos os defeitos inerentes à raça chinesa, este tipo de imigrante oferecia garantias de constituir-se apenas em elemento transitório de trabalho. A fundamentação racial para esta tese estaria na sua própria índole inferior — egoísta, atra-

sada, apegada às suas tradições e adversa à civilização ocidental, incapaz, portanto, de se estabelecer por toda a vida em outro país que não o seu. Outra garantia racial estaria na sua própria tendência para a autodestruição sempre que a vida o desgostasse.

Contudo, o denominador comum dessas garantias, a grande assertiva que os proponentes do projeto encontraram para tentar persuadir os contrários foi a de que o chinês era, sim, de raça inferior, porém não tão inferior quanto à do africano.

Respondendo às alegações de que recorrer ao chinês seria o mesmo que aproveitar-se da força de trabalho do negro livre, o deputado Inglês de Souza esforçou-se por provar a superioridade racial do primeiro, bem como a incapacidade do segundo para o trabalho não imediatamente coercitivo. Para isso tratava-se de demonstrar as grandezas da China em contraposição à miséria da África, atestando-se assim a capacidade mental dos chineses em detrimento dos africanos.

“Um país que, muito antes que se desenvolvesse a civilização do ocidente, havia criado uma civilização sua, embora hoje inferior à nossa, mas em todo o caso prodigiosa para aqueles tempos, um país que inventou a imprensa antes da Alemanha, e que inventou a pólvora, um país que criou indústrias (...) não pode de forma alguma ser comparado ao hotentote bruto, ao zulu ou a outro qualquer povo africano. Um país nestas condições, um país independente, que tem governo seu, que tem instituições, não pode produzir homens iguais na inteligência às hordas selvagens da África, que, importados para o Brasil, vieram constituir a fonte de nossa escravatura! (...) Não se pode, senhores, comparar este espírito progressivo, embora lento, com a apatia do escravo, a quem é indiferente o dia de amanhã (...) pasma que se venha dizer nesta casa que o chim é tão inteligente como o escravo, como o negro que erra nos areais da África, sem vida social, sem instituições de liberdade, sem mesmo governo regularmente constituído!

Sr. presidente, parece-me que, sem grave erro histórico, se poderá afirmar que a raça africana, que o nosso escravo, é tão inteligente como o chim, tão iniciador como ele” (*ALPSP*, 1880, p. 285).

Observe-se nesta fala o intercâmbio dos termos *escravo* e *negro* ou *escravo* e *africano*. Cada um deles pode perfeitamente preencher o lugar dos outros na frase, revelando-se com isso a concepção corrente de que o negro havia se tornado escravo do branco justamente dadas as suas características raciais inferiores, tais como a sua falta de inteligência e de iniciativa, apatia e selvageria, e, em decorrência, incapacidade de construir uma sociedade própria, "instituições de liberdade", uma civilização, enfim.

Esta concepção racista que atribuía ao negro a culpa da escravidão moderna, cuja origem remetia-se aos próprios africanos, proporcionou os fundamentos científicos às propostas de imigrantistas de diversos matizes, como, por exemplo, a deste deputado que atestava com tanta segurança a incapacidade mental dos negros.

Uma última questão comparativa do negro com o chinês teve de ser enfrentada pelos deputados favoráveis à importação de chineses: a moralidade. E desta vez eles não fizeram caso em negar a suposta imoralidade dos chineses, reconhecendo abertamente que negros e chineses coincidiam plenamente neste apoio. Paula Souza desvencilhou-se da questão nos seguintes termos:

"Falta-lhes moralidade, também se disse. Não faço da moralidade tanta questão (...). Vivemos no meio de escravos, e o escravo não se recomenda muito por sua moralidade. Para que alegar a questão da moralidade? Deixemos esta questão aos moralistas e encaremo-la como cidadãos" (ALPSP, 1880, p. 468).

Agir como cidadãos para estes deputados era constatar e atender a uma "necessidade pública", isto é, substituir os negros por uma raça que lhes era um pouco superior, enquanto faltassem condições ao país para receber europeus. Justamente em função da sua superioridade racial, acreditava-se que estes últimos não emigrariam para o Brasil, pois não aceitariam trabalhar nos mesmos moldes que os chineses e nem muito menos viveriam num país em que "as condições do clima, da alimen-

tação, da segurança, e de preço de trabalho" não lhes acenasse com "um futuro correspondente às suas aspirações".

Assim, enquanto não se forjassem as condições requeridas por imigrantes vistos como superiores, propunha-se como solução temporária a vinda de trabalhadores supostamente baratos e dóceis que desenvolveriam a produção, rebaixando com isso não só o preço da força de trabalho, como também dos gêneros alimentícios. O chinês, exatamente por sua "índole dócil e frugal", seria o único trabalhador capaz de operar tais milagres econômicos, abrindo caminho para a imigração européia tão ansiada. Calculava-se até mesmo um prazo para a duração deste tempo transitório de trabalho com base na força de trabalho chinesa: vinte ou trinta anos no máximo, o que queria dizer, até a extinção da escravatura por causas naturais (morte) e alforrias. Somente então os chineses poderiam ser dispensados e em seu lugar viriam os europeus, estando a província já plenamente preparada para o trabalho livre e o advento de um tempo definitivo de progresso (ALPSP, 1880, pp. 264-5, 280-4 e 465).

4. O GRANDE AVANÇO IMIGRANTISTA

Simultaneamente à radicalização das medidas antitráfico, fortalecia-se a corrente dos deputados imigrantistas na Assembleia paulista, isto a despeito das fracas possibilidades de imigração para a província ainda em fins da década de 1870. Contudo, a generalização dos crimes de escravos contra seus senhores e feitores e, em seguida, das revoltas coletivas nas fazendas deixa entrever o desenrolar de um processo de violência acelerada e disseminada ao qual os políticos não poderiam tardar em dar resposta sob pena de que as questões sociais atingissem um ponto perigoso de descontrole institucional.

É possível que, justamente em função da radicalização destas lutas entre senhores e escravos, a propaganda imigrantista relativa à superioridade do imigrante branco tenha encontrado mais receptividade tanto entre fazendeiros como entre os próprios políticos, conseguindo vencer as últimas resistências

e as resistências
em relação
aos imigrantes
europeus

porventura subsistentes entre os proponentes da incorporação dos negros e mestiços ao mercado de trabalho livre.

Após a acalorada discussão em torno da proposta de imigração asiática, defendida em 1880 como uma espécie de saída de emergência, os deputados voltaram-se resolutamente para aquele que as modernas teorias científicas raciais apontavam como o trabalhador, por excelência, disciplinado, responsável, enérgico, inteligente, enfim, *racional*.

Assim, o ano legislativo de 1881 primou pelas discussões em torno de projetos de apoio à imigração europeia, além do importante incentivo indireto representado pela votação de um alto imposto de 2 contos de réis sobre os escravos traficados para a província. Conforme vimos anteriormente, os defensores de projetos deste tipo esperavam abrir um maior espaço para a imigração, uma vez que os preços impeditivos dos cativos obrigariam os fazendeiros a pensar com mais atenção na possibilidade de contratar imigrantes.

A defesa da barreira à onda negra

A consolidação de uma postura eminentemente imigran-
tista entre os políticos de São Paulo pode ser observada sobre-
tudo a partir de 1882, quando dois projetos determinando a
isenção do pagamento das matrículas de 2 contos de réis sobre
escravos trazidos para a província por seus senhores suscitaram
uma cerrada reação da parte da maioria dos parlamentares, te-
merosos de que a imigração fosse com isso prejudicada.¹⁵

O parecer da comissão de Constituição e Justiça expres-
sou esta desaprovação geral e ao mesmo tempo apontou para
a direção imigran-
tista que, doravante, as sucessivas legislaturas
assumiriam, como forma de contrabalançar os perigos repre-

15. Os projetos n.º 3, de Martinho Prado Jr., e n.º 5, de Costa Jr., isen-
tavam de pagamento as matrículas de todos os escravos que acompa-
nhassem senhores em mudança para a província, desde que tivessem
adquirido terras antes da publicação da lei em questão (Lei n.º 1, de
25 de janeiro de 1881).

sentados pela grande e temida população de negros de pro-
víncia.

“Considerando que, depois de promulgada a lei de 25
de janeiro (...), a imigração para esta província ascendeu a
uma cifra considerável, especialmente no segundo semestre
do ano passado (...).

Considerando que desse fato (...) vai se fazendo de
modo notável a transição do trabalho escravo para o traba-
lho livre (...).

Considerando que a lei de 25 de janeiro foi votada pela
Assembléia em virtude de representações, e com inteira ade-
são dos agricultores, que na sua decretação enxergavam o
meio mais eficaz de minorar os efeitos da propaganda aboli-
cionista (...).

Considerando, finalmente, que, como é sabido, avulta o
número de agricultores que pedem colonos, tendo estes, no
mês de janeiro (...), entrado em número superior a mil,
como um contraste a essa onda negra que, em igual mês de
1881, precipitou-se na província para escapar ao imposto da
lei de 25 de janeiro.

É de parecer que nenhum dos aludidos projetos será ado-
tado” (ALPSP, 1882, p. 120).

No conjunto temos a mesma argumentação das legislaturas
anteriores, centrada sobre a necessidade de barrar a entrada na
província daquela temível “onda negra” traficada do norte,
diminuindo com isso os perigos suscitados pela “propaganda
abolicionista”. Mas agora esta argumentação reaparece numa
posição de força, com base no maior sucesso que a imigração
vinha registrando nos últimos meses e que se atribuía à própria
lei de 25 de janeiro de 1881.

Embora o crescimento da imigração não possa ser expli-
cado apenas em função de uma medida antitráfico de escravos,
o fato é que as discussões que se travaram em torno desta lei
deram ensejo a que os discursos imigran-
tistas se colocassem
mais enfaticamente, alertando para o risco de não se substituir
em tempo o negro pelo branco. Por outro lado, o desenvolvi-
mento mais acelerado desta substituição, ou desta “transição

do trabalho escravo para o trabalho livre”, fortaleceu os proponentes da imigração e impulsionou a corrente de deputados imigrantistas, dando novo alento às suas propostas e aumentando o número de seus adeptos dentro e fora da Assembléia.

Este fortalecimento da postura imigrantista pode ser captado não só pela sucessão de projetos pró-imigração aprovados neste período, como também pela veemência de seus discursos contra qualquer possibilidade de aumentar a população negra em São Paulo. Não se tratava do escravo, o ente abstrato que sobressai muitas vezes da historiografia ao se explicar sua suposta recusa ao trabalho livre por força de uma herança funesta da escravidão, bem como a decorrente necessidade de imigrantes. Era, sim, o negro, elemento considerado de raça inferior porque descendente de africanos, viciado, imoral, incapaz para o trabalho livre, criminoso em potencial, inimigo da civilização e do progresso, que os discursos imigrantistas repudiavam abertamente, em uma época que as teorias raciais ainda estavam longe de cair em desuso.

Vários deputados fizeram bateria contra qualquer possibilidade de entrada de mais negros em São Paulo via tráfico de escravos, enfatizando que isto seria muito prejudicial ao desenvolvimento já em curso da imigração européia.

Quando os discursos não centravam fogo nos defeitos dos negros — como o deputado Rafael Correa, para quem era preciso “arredar de nós esta peste, que vem aumentar a peste que já aqui existe” (ALPSP, 1882, p. 405) —, eles se esforçavam por demonstrar o que não sentiria o brioso e ambicioso trabalhador europeu ao se nivelar com o escravo. O deputado Paiva Baracho atribuía a má vontade da Alemanha e da Itália para com o Brasil devido à identificação deste “com a índole, caráter e costumes dos negros, nossos escravos!” (ALPSP, 1882, p. 413). Já o deputado Domingos Jaguaribe enfatizava o perigo representado pelos escravos. Ao invés de aumentar a prosperidade da província, o crescimento do número de cativos vindos do Norte redundaria em mais “assassinatos” e “crimes” contra os senhores (ALPSP, 1882, p. 456). E, por fim, o ingresso de mais escravos significaria mais problemas para a província quan-

do se extinguísse a escravidão, pois, conforme enfatizava Rafael Correa, a ociosidade inevitável dos negros livres resultaria em “quilombos armados cá e lá, agredindo as povoações” e “trazendo a perturbação social por toda a parte” (ALPSP, 1882, pp. 405-6).

Do escravo traiçoeiro ao escravo fiel

Como nota destoante em meio a este coro imigrantista, Martinho Prado Jr., autor deste projeto de isenções à Lei n.º 1 de 1881, esforçou-se por demonstrar que o crescimento do número de negros não seria prejudicial à província.

Também ele imigrantista, na verdade principal porta-voz dos interesses do oeste novo, que a partir de 1878 batalhara por um alto imposto sobre escravos traficados para São Paulo, este deputado foi particularmente criticado pelo que seus colegas consideravam uma incoerência em relação às suas posturas anteriores. Rafael Correa apressou-se em recordar o debate travado com Martim Francisco Jr. em 1878, quando Martinho Prado arrematou sua defesa do imposto com a seguinte afirmação: “Enquanto houver escravidão não é possível a colonização” (ALPSP, 1882, p. 406).

Na realidade, Martinho Prado não abandonara sua postura imigrantista, como davam a entender as críticas a ele. Apenas formulara esta proposta em atendimento aos interesses dos proprietários fluminenses e sobretudo mineiros que imigravam para o oeste novo de São Paulo, em busca de novos e férteis terrenos para suas plantações de café. Segundo ele, a partir de Pinhal e passando por São João da Boa Vista, Casa Branca, Franca, São Simão, Ribeirão Preto, Cajuru, Batatais, sempre a noroeste da província, expandia-se esta imigração de “bons cidadãos”, que desbravavam as “nossas matas” e expulsavam o índio “para lugares mais remotos”. Ele calculava que nesta região não existissem talvez nem 20% de paulistas sobre o total da população, “quase exclusivamente mineira” (ALPSP, 1882, p. 585).

É interessante confrontar esta postura maleável de um notório deputado imigrantista, representante máximo das ricas e férteis regiões recém-integradas ao complexo cafeeiro da província, com a tese corrente na historiografia de que o oeste paulista abrigava os proprietários “progressistas” ou “de vanguarda”, seja por uma questão de mentalidade racional e empresarial, e por isso mais favorável ao trabalho livre, seja porque as condições estruturais do oeste novo (terras férteis e vazias de mão-de-obra) possibilitaram a tomada de uma posição política favorável à imigração.¹⁶

No caso específico dos debates parlamentares a respeito do imposto sobre os escravos traficados para a província, vimos que em 1878, 1879 e, depois, em 1881 os deputados — alarmados com o perigo representado pela resistência dos negros escravos — uniram-se em defesa de uma barreira ao crescimento desta classe na província. Eles se preocupavam tanto com o presente como com o futuro, quando a escravidão fosse extinta, deixando uma multidão de negros livres em São Paulo, fora do controle disciplinar dos grandes proprietários.

Note-se que esta antevisão atemorizadora do período pós-abolicionista teve um grande peso na decretação de barreiras ao tráfico, bem como nas formulações imigrantistas, conforme deixam entrever os reclamos contra os crimes de escravos contra seus senhores, que estariam crescendo “assustadoramente”. De fato, a nomeação destes conflitos ocupou um considerável espaço na argumentação contrária ao tráfico e, fossem exageros ou não, tais argumentos exprimiam um grande medo dos repre-

16. Por volta de 1877, Martinho Prado Jr. percorreu em lombo de burro os sertões inexplorados do noroeste paulista. Ao voltar da viagem declarou entusiasmado: “Não há na província de São Paulo município algum cuja importância possa se aproximar à de Ribeirão Preto, Campinas, Limeira, Araras, Descalvado, Casa Branca etc., tudo é pequeno, raquítico, insignificante, diante desse incomparável colosso”. Comprou em seguida terras em Cascavel (Ribeirão Preto), próximo das serras do Guarapará, formando a fazenda do mesmo nome em 1885. Cf. *In Memoriam*, op. cit., p. 17.

sentantes políticos da grande propriedade em relação a um momento em que os negros não teriam mais os freios usuais.

Assim, a decretação de medidas antitráfico, combinadas com outras de cunho imigrantista, não pode ser compreendida simplesmente em função de uma suposta mentalidade avançada, mais desprendida da escravidão, ou então pelo fato de que, em uma determinada região ainda não totalmente suprida de braços escravos, seus representantes tenham se voltado por opção própria política para posturas imigrantistas. Foi sim uma opção política e não-casual — conforme enfatiza Paula Beiguelman —, porém, a meu ver, tal atitude não deve ser remetida a uma determinação econômica, estrutural exclusivamente, como se a mentalidade decorresse pronta e acabada de uma determinada estrutura produtiva.

Ao acompanhar passo a passo os debates parlamentares destes anos 70 e 80, vimos como o imigrantismo, bem como a formulação correspondente de seu ideário racista, emerge tal qual uma arma ou instrumento político manejado contra os negros, adversários temidos do cotidiano passado, presente e futuro, e cuja resistência disseminada, e por isso mesmo difícil de ser coibida, objetivava-se de alguma forma neutralizar, substituindo-os por uma massa de imigrantes brancos. Quero com isso sugerir que os deputados provinciais de São Paulo foram sendo impulsionados para uma postura imigrantista e mais abertamente racista à medida que se avolumavam a indisciplina e rebeldia dos escravos com a recrudescência de ódios seculares.

Entretanto, no caso desta proposta de Martinho Prado Jr., tendente a favorecer proprietários forasteiros que não queriam se desfazer de seus escravos, vemos como interesses específicos de classe podem sobrepor-se aos conflitos entre classes, agindo em determinados momentos como se estes tivessem deixado subitamente de existir. Em 1882, ao invés de defender uma medida que apenas viera reforçar e engrandecer os efeitos da outra lei de 1878 — votada por sua iniciativa, com base justamente no perigo representado pelo aumento da população escrava na província —, este expoente do imigrantismo propunha a permissão para o ingresso de mais negros.

É que agora ele precisava representar os interesses dos proprietários de fora da província que queriam emigrar para o oeste novo paulista e já tinham empatado seu capital em escravos. Para estes não havia a possibilidade tão simples de estabelecer relações de produção com base em outros trabalhadores que não os seus próprios escravos, como seria o caso dos fazendeiros já estabelecidos naquela região e que, na falta de mais escravos, estariam se voltando para os imigrantes europeus.

Ao empreender a defesa destes novos interesses, Martinho Prado tentou demonstrar a coerência de sua já notória postura imigrantista em relação a esta proposta de permissão de entrada de mais negros na província. Por isso ele procurou relativizar os argumentos inflamados de outros imigrantistas que, na verdade, nada mais faziam que repetir aqueles já utilizados em legislaturas passadas, inclusive por ele próprio.

Para espanto de seus colegas, ele denunciou a lei de 25 de janeiro de 1881 como uma medida tomada "às pressas", fruto do medo dos deputados diante do incremento do que denominou "onda abolicionista" na província. Embora não chegasse a questionar a validade de uma tal lei, ele lembrava a necessidade de não se trancar as portas da província aos valiosos proprietários que queriam emigrar para o oeste novo paulista, mas que não o fariam sem a isenção do imposto sobre seus escravos. Além disso, ele contrariava as opiniões daqueles que interpretavam o crescimento da imigração como uma decorrência desta lei. Assim como a votação do imposto sobre os escravos traficados, também o aumento da imigração devia-se à "propaganda abolicionista". Mas é particularmente ilustrativa desta sua tomada de posição a idéia de que nada havia a temer na relação senhor-escravo. Ao contrário de anos passados, quando se tratava de ressaltar o ódio existente entre senhor e escravo, agora enfatizava-se a amizade, o afeto, enfim, as relações parasitárias que caracterizariam a escravidão no Brasil. Após descrever a afeição que tornava escravos e senhores mineiros inseparáveis, o deputado logo generaliza este sentimento para todo o país:

"É preciso considerarmos a escravidão como ela existe atualmente entre nós: é preciso considerarmos as condições de relação social e familiar que há entre o escravo e o senhor, para avaliar-se quanta barbaridade vai no ato de separá-los, dando-lhes novo senhor (...).

(O escravo) É parte da família brasileira, é o nosso companheiro e amigo. Tem o riso nos lábios junto ao berço de nossos filhos, como lágrimas no túmulo de nossos pais! Participa das nossas alegrias como das nossas tristezas! (*muito bem!*)

O escravo já não é o ente destituído de sentimentos nobres, considerado incapaz de aperfeiçoamento, uma raça morta para a civilização. (...) O escravo no Brasil tem concretizados todos os sentimentos de amizade e abnegação, que o fazem e o tornam parte de nossas famílias" (ALPSP, 1882, pp. 579-87).

Temos, portanto, duas formulações imigrantistas a respeito da relação escravo-senhor. A primeira surgia sob o impulso de conflitos entre escravos e senhores e por isso ressaltava o ódio e a impossibilidade de um relacionamento futuro harmonioso. Enfatizam-se, pois, as características raciais inferiores dos descendentes de africanos como atestado de sua incapacidade para o trabalho livre, bem como da necessidade de substituí-los por imigrantes brancos.

Já esta segunda refazia a primeira sob o impulso de reivindicações econômicas e específicas de um setor da classe dos proprietários de escravos. Tratava-se então de provar que os escravos não podiam ser separados de seus senhores, ressaltando-se a amizade existente entre eles e tecendo-se a imagem do negro muito próxima à de um fiel cão de estimação, embora com capacidade para superar sua inferioridade mental. Em decorrência teríamos desde já um relacionamento harmonioso, com o escravo participando do progresso alcançado pelo fazendeiro, o que possibilitaria inclusive a compra futura de sua alforria.

A imagem de um país imerso em ódios sócio-raciais era assim substituída num curto espaço de tempo por outra, radicalmente distinta, a de um *paraíso racial*. Esta última — conforme

→ Coexistência em um ato

já foi assinalado no primeiro capítulo — começa a constar dos discursos imigrantistas e abolicionistas, em vista de necessidades propagandísticas (a imagem do Brasil no exterior) e de controle social (a luta restrita ao quadro parlamentar). Talvez a constatação desta mudança de imagens operada por um dos mais eminentes e bem-sucedidos imigrantistas, como o foi Martinho Prado Jr., em uma época de crescente otimismo com relação à imigração e quando se alcançava efetivamente o sucesso político, possa contribuir para elucidar o porquê da permanência desta representação harmoniosa das relações entre senhores e escravos até bem recentemente na historiografia brasileira.

5. O IMIGRANTISMO CONSOLIDADO

Os primeiros anos da década de 1880 podem ser vistos como uma sucessão de medidas imigrantistas, já plenamente definidas em relação à raça a ser favorecida. Em todas elas frisava-se a necessidade de oferecer vantagens específicas, bem ao gosto das aspirações que se atribuía aos imigrantes europeus, como, por exemplo, facilidades em adquirir pequenas propriedades rurais ou em se dedicar a atividades artesanais urbanas.

Fossem estas aspirações reais ou não dos europeus que imigravam, ou, o que é mais provável, uma atribuição ideal do querer destes membros da “raça superior” — formulada pelos imigrantistas justamente em razão de suas concepções raciais —, o fato é que neste período quase não entravam mais em cogitação incentivos à imigração de outras nacionalidades que não fossem da Europa.

Mesmo o tema do aproveitamento do nacional, que durante todo o século ocupou tanto espaço de debates parlamentares e preencheu tantos livros, foi deixado de lado e praticamente caiu no esquecimento. Agora quase todas as mentes e corações voltavam-se para a imigração européia, dando vazão aos sonhos de trocar o negro pelo branco, de transformar a “raça brasileira”; e, no caso de São Paulo, de valorizar as tão decantadas qualidades “viris” dos paulistas, tornando-a no futuro uma pro-

víncia branca, capacitada, conseqüentemente, para um franco progresso e desenvolvimento.

Basta de negros!

Em 1884, logo no início dos trabalhos legislativos, Martinho Prado Jr. propôs um auxílio que em breve se tornaria decisivo para o sucesso da imigração em massa na província. O projeto autorizava o governo provincial a gastar 400 contos por ano com o pagamento integral das passagens de imigrantes e também com o alojamento inicial destes por oito dias. Sublinhava-se, porém — e isto era muito importante em termos de incentivo da imigração para São Paulo —, que este auxílio só valeria para aqueles que viessem de seus países diretamente para a província, juntamente com suas famílias.

Logo a comissão de Fazenda estudou o projeto e tratou de aparar as arestas, propondo um substitutivo que explicitava o tipo de imigrante a ser auxiliado — o europeu, além de conceder o auxílio de passagens e hospedagem inicial de oito dias unicamente às famílias que se destinassem à lavoura (ALPSP, 1884, p. 202).

As discussões em torno do projeto substitutivo revelaram algumas dissensões importantes no seio da família Prado — considerada a grande empreendedora da imigração em massa em São Paulo —, embora não chegassem a comprometer politicamente as intenções imigrantistas. Martinho Prado discordava da especificação referente à procedência da Europa, exigida para os imigrantes a serem favorecidos, alegando que com isso ficariam de fora o grande número de europeus que se dirigiam para o Uruguai e Argentina e que porventura quisessem vir para São Paulo. Além disso, era contrário à obrigatoriedade do imigrante dirigir-se às atividades rurais, enfatizando que a política de imigração subsidiada não deveria privilegiar apenas o campo, mas também as cidades.

Em sua opinião, o progresso certamente trazido às áreas urbanas reverteria igualmente para a agricultura. Isto porque a

chegada de “artistas” e “operários habilitados” provocaria o êxodo daqueles “artistas inferiores” que povoavam as cidades e que se veriam obrigados a procurar “outros meios de vida”, como, por exemplo, as “diversas ocupações que oferece a lavoura” (ALPSP, 1884, p. 226).

Embora não esclarecesse quem eram estes “artistas inferiores”, muito provavelmente ele se referia aos nacionais livres e escravos de ganho e de aluguel que tradicionalmente empregavam-se em atividades artesanais, comerciais e serviços variados nas cidades e vilas.

A idéia de promover um êxodo de negros citadinos para o campo aparece explicitamente no curso destes mesmos debates na voz de outro deputado. Contudo, ao invés de uma saída *espontânea* — conforme queria Martinho Prado Jr. —, Delfino Cintra pretendia forçá-la mediante a decretação de “um tributo progressivo sobre os escravos das cidades, vilas e freguesias”. A conseqüência deste imposto, segundo ele, seria a retirada para o campo de todos os escravos, destinando-os exclusivamente ao serviço nas grandes propriedades. Com isso ficariam livres as áreas urbanas e a imigração fluiria sem mais os obstáculos que ele atribuía à concorrência com o trabalho escravo. E, por fim, a ocupação das cidades e vilas por trabalhadores europeus traria a moralidade da qual os escravos eram incapazes (ALPSP, 1884, pp. 501-3).

Para garantir a afluência desta imigração “espontânea”, o deputado defendia que o produto líquido destes impostos fosse aplicado ao serviço de imigração, ao invés do Fundo de Emancipação, como postulavam alguns. Era preciso, sobretudo, garantir a vinda de imigrantes, para somente mais tarde chegar à emancipação, quando os negros já estivessem convenientemente internados no campo, isto é, sob o controle dos grandes proprietários e sem possibilidades de subsistência autônoma nas áreas urbanas. As terras por sua vez já estariam sendo distribuídas aos imigrantes europeus interessados em tornar-se pequenos proprietários e com isso os ex-escravos e seus descendentes

teriam vedados praticamente todos os acessos a uma vida autônoma tanto em termos urbanos como rurais.¹⁷

Outra discordância de peso entre os Prados era quanto à sustentação do auxílio. E aqui Martinho Prado Jr. curiosamente expunha um ponto de vista que contrariava frontalmente uma das teses mais importantes do ideário imigrantista. Segundo ele, era preciso decretar um imposto sobre os escravos e canalizá-los para a imigração, pois sem isso ele não surtiria efeito, já que o trabalho escravo era “mais remunerador” do que o trabalho livre.

“(. . .) o escravo representando um valor de dois contos, nos tempos de bons preços de café, nesta província, produzia por ano um conto, sem mais despesa que 50\$000. Capital reprodutivo deste modo e só uma vez empregado, ao passo que o colono reproduzia 100, absorvia pelo menos 50” (ALPSP, 1884, p. 232).

Partindo de um importante imigrantista como Martinho Prado Jr., esta tese é sem dúvida surpreendente, pois é comum atualmente justificar-se a necessidade de imigração para o Brasil com base em uma pretensa superioridade do trabalho livre sobre o escravo, tanto em termos de qualidade como de remuneração do capital. Na verdade esta era uma tese de senso comum entre os imigrantistas — estamos agora a ver uma exceção importante

17. Em 1880 o deputado Paula Souza apresentou projeto com intuito semelhante: além de propor internar “meninos desvalidos” em núcleos agrícolas, ele defendia o fechamento do Instituto de Educandos Artífices sob a alegação de que o ensino de ofícios urbanos aos nacionais provocava uma desagradável concorrência com os imigrantes. “Assim pareceu-me que convinha não abrir contra os estrangeiros esta concorrência de oficiais do mesmo ofício (. . .) afastando das cidades os nacionais, apontando-lhes um novo meio de vida muito mais vantajoso do que a música ou os ofícios de alfaiate e sapateiro. Eles se dedicarão à lavoura com mais vantagem para si e para o país, ao mesmo tempo o estrangeiro que nos procurar encontrará mais largura para desenvolver sua indústria. Eis por que o projeto prefere que seja o nacional tirado das grandes cidades e empregado na lavoura. . .” (ALPSP, 1880, p. 185).

—, e muito provavelmente por isso foi incorporada pela historiografia.

Não se trata obviamente de fazer cálculos para tentar provar uma destas duas teses, já que o nível de remuneração do capital depende, entre outras variáveis, da maior ou menor capacidade de resistência localizada dos trabalhadores, o que é absolutamente circunstancial. **Porém esta segunda tese demonstra com nitidez que a imigração européia para o Brasil não envolveu apenas preocupações com a obtenção de maiores lucros, mas também intenções de formar uma determinada população ou de substituir a que existia por outra considerada racialmente superior.**

Por isso era preciso *desvalorizar* a mercadoria escravo mediante a decretação de altos impostos e ao mesmo tempo fazer com que estes subsidiassem a imigração, o que gradualmente forçaria os proprietários mais arraigadamente escravistas a recorrerem ao braço livre europeu. Ao mesmo tempo, o incentivo à imigração também nas cidades e vilas provocaria um êxodo dos negros e mestiços, livres ou não, de áreas urbanas para o interior, onde eles seriam empregados pelos grandes proprietários rurais. Com isso ficaria completo o plano de substituição do negro pelo branco, sobretudo nas cidades, consideradas como o espaço privilegiado do progresso.

O deputado Paula Souza foi muito explícito quanto a este intuito dos imigrantistas, que já indiquei anteriormente como o sentido racista da imigração. Ao elogiar o projeto substitutivo, Paula Souza entusiasmou-se com o *basta* que estava sendo dado aos negros na província:

“Este projeto é uma espécie de tenção de paulista (...). Discute-se a questão de falta de braços, o paulista entendeu que o negro já era inoportuno, não podia mais ser tolerado na província, ao lado dos nossos foros de povo civilizado, das nossas condições de adiantamento moral e cristão, fechou sua porta, e disse — não entra mais negro nenhum.

Quis-se abrir algumas frestas por meio de exceções; mas a assembléia levantou-se e disse — Não, a lei é absoluta, não entra mais negro” (ALPSP, 1884, p. 220).

Ao final, o projeto foi aprovado com algumas ligeiras modificações, mantendo-se porém as suas linhas essenciais, isto é, a concessão de auxílio apenas aos imigrantes europeus — incluindo-se os das ilhas Canárias e Açores — que juntamente com suas famílias se destinassem às atividades agrícolas, quer como colonos, quer como pequenos proprietários. Quanto à sustentação destas despesas com a imigração, isto ficaria por conta de toda a população, proprietária ou não, abrindo-se créditos especiais. Este projeto, portanto, tornou-se lei em 9 de março de 1884 (Lei n.º 28), evidenciando, pela rapidez com que foi debatido, aprovado e decretado — menos de três meses —, a própria consolidação política dos imigrantistas em São Paulo.

O último debate

Neste período de vitória do imigrantismo certamente muito pouco espaço restava para outros tipos de propostas relativas à questão da mão-de-obra. Por isso a Assembléia de 1885 assistiu ao último grande debate entre os dois temas que ocuparam durante tanto tempo os proponentes do trabalho livre: aproveitamento dos negros, mestiços livres, ex-escravos e índios e/ou imigração estrangeira. Não se deu porém propriamente um conflito entre estes posicionamentos, pois o primeiro tema apenas tentou inserir-se no segundo como mais um complemento. Ao final, provavelmente em vista da má vontade em discutir, ele saiu de cena sem maiores explicações, deixando o espaço aberto tão-somente para as considerações de cunho imigrantista.

Não foi nada simples a tarefa a que se propôs o deputado João Bueno ao apresentar seu projeto de extensão do auxílio concedido aos imigrantes europeus, pela lei votada no ano anterior, também aos brasileiros desejosos de trabalhar nos núcleos coloniais. E não foi fácil justamente porque ele pretendia estabelecer uma igualdade de tratamento entre trabalhadores europeus e nacionais, o que naquelas alturas de franco sucesso político da imigração para a província, dificilmente seria de

interesse dos imigrantistas. O texto do projeto era muito explícito quanto a este sentido igualitário:

“Art. único. A lei n.º 28, de 9 de março de 1884, será executada com a seguinte alteração:

§ 1.º Com as mesmas vantagens decretadas em favor dos imigrantes que vierem a esta província, à exceção das concedidas a título de passagem, serão concedidos lotes de terras nos núcleos coloniais criados pela lei a brasileiros casados ou com filhos ou que tiverem em sua companhia mãe ou irmãos menores, que aí quiserem se estabelecer por falta de estabelecimento próprio” (ALPSP, 1885, p. 254).

Interrompido várias vezes por apartes ora irados, ora sarcásticos, o deputado tentou inutilmente justificar seu projeto:

“*João Bueno* — Sr. presidente, não acho razão para que, tratando nós de aumentar a população laboriosa da província, os seus braços de trabalho, lancemos ao desprezo os nossos patrícios.

Visconde de Pinhal — Eles é que nos lançam ao desprezo, não querem trabalhar.

João Bueno — Há muitas famílias brasileiras que vivem à míngua, que lutam com dificuldade, que não têm um palmo de terra onde possam exercer sua atividade; por que não temos de aproveitá-las, animá-las, dando-lhes meios de trabalho?

A. Queiroz — Eles é que não querem trabalho.

João Bueno — (Após explicar os termos do seu projeto) (...) É (...) um meio que oferecemos para chamar ao trabalho essa gente que os nobres deputados dizem que foge dele.

A. Queiroz — O que falta a essa gente é educação para o trabalho.

João Bueno — Pois isto é também um meio de educá-los no trabalho.

Sr. presidente, vejo de antemão que a minha emenda está reprovada pelos nobres deputados (*não apoiados*); (...) os nobres deputados parece que querem substituir no todo a nossa população pela estrangeira, desprezar, fazer como que desaparecer a nacional.

A. Queiroz — Queremos o cruzamento.

João Bueno — Pois então aceite a minha emenda, que favorece o cruzamento” (*Risadas*) (ALPSP, 1885, pp. 77-8).

Nestes debates podemos discernir os dois posicionamentos relativos à questão da mão-de-obra livre e que durante boa parte do século XIX suscitaram inúmeras e variadas propostas. Neste caso, o primeiro pretende aproveitar o nacional pobre e livre, incorporando-o ao mercado de trabalho mediante a concessão de vantagens, como a aquisição facilitada de pequenos lotes de terra com alguns recursos essenciais para os trabalhos iniciais. Não combate, porém, a imigração estrangeira — o que neste momento seria decerto uma temeridade —, pelo contrário, reafirma a sua necessidade ao mesmo tempo que procura evitar a marginalização do nacional em relação aos favores oficiais. Já o segundo, essencialmente imigrantista, omite-se quanto à incorporação do nacional ao mercado de trabalho livre, cuidando apenas de incentivar a imigração através da concessão de vantagens tão-somente aos europeus. O máximo que se concedia em termos do destino dos homens nacionais livres e pobres era esperar que no futuro eles se regenerassem de seus defeitos por meio de sua absorção pela população de imigrantes, via miscigenação ou simplesmente exemplo moralizador.

Um último apelo foi feito pelo deputado João Bueno no sentido da incorporação do nacional e para isso tentou relativizar o epíteto de vagabundo comumente atribuído a ele pelos imigrantistas:

“Vadios ou ociosos, como trabalhadores, sr. presidente, temos em todos os lugares como em todos os países.

Ora, se assim é, sr. presidente, por que havemos de desprezar os nossos patrícios para favorecer só e unicamente os estrangeiros, por que não dispensarmos também a devida proteção àqueles que abriram as nossas matas, àqueles que prepararam o nosso território para poder receber o trabalho do braço estrangeiro?!

Não há justiça, tratando de favorecer os nossos trabalhadores, esquecermo-nos daqueles que fizeram as nossas fortunas.

Assim, ofereço o projeto à consideração dos nobres deputados...

Assim se fazendo, sr. presidente, tiraremos dois resultados, igualaremos os estrangeiros aos nossos patrícios na pro-

teção que lhes damos, dando também meios de trabalho àqueles a quem falta a terra, e iremos disputar a emulação ao trabalho àqueles que a ele são pouco inclinados" (ALPSP, 1885, p. 253).

Esta última proposição era sem dúvida algo distinta do que propunham os imigrantistas. Para estes tratava-se de conceder uma série de vantagens aos imigrantes a fim de estimulá-los a vir concorrer com os nacionais. A concorrência, porém, seria desigual, pois os negros e mestiços livres não contariam com quaisquer das facilidades destinadas aos brancos.

Contrário a este plano de substituição aparentemente espontânea de negros por brancos, ou de nacionais por europeus, João Bueno formulou um projeto que visava nivelar as possibilidades de concorrência entre eles, mediante a concessão de vantagens iguais para todos. Assim, de acordo com esta sua iniciativa isolada, a substituição de trabalhadores por outros ficaria por conta da concorrência estabelecida pelos mais "inclinados" ao trabalho sobre aqueles que lhe fossem menos propensos. A concorrência se estabeleceria entre os mais e menos aptos ao trabalho, mais ao estilo do ideário liberal, não se concretizando em confronto entre brancos e negros em um mercado de trabalho prévia e desigualmente repartido pelo Estado.

Embora defendesse a igualdade de tratamento para nacionais e europeus, João Bueno não resistia às concepções comuns de sua época que atribuíam mais inteligência aos europeus. Por isso ele não hesitou em assumir uma radical postura imigrantista quando se combateu um projeto daquele mesmo ano que revogava os impostos sobre os escravos das cidades e da lavoura. As Leis n.º 25 e 26 haviam sido aprovadas em 1884 por iniciativa de Martinho Prado Jr. e estabeleciam estes impostos a fim de canalizá-los para os serviços de imigração (ALPSP, 1885, p. 12).

Contraopondo-se a imigrantistas como Antonio Prado, que argumentava contra tais impostos por julgar suficientes os "recursos ordinários da receita", Bueno enfatizou que, além de auxiliar os lavradores a substituir o braço escravo pelo braço

livre, a "lei de imigração", ou a Lei n.º 28 de 1884, tinha o objetivo de "promover o desenvolvimento da nossa agricultura, o seu aperfeiçoamento por meio de trabalhadores mais inteligentes e adiantados..." (ALPSP, 1885, p. 14 e 154).

Comparando-se as duas posições assumidas por este mesmo deputado, podemos perceber o quanto eram fluidos os limites, entre um posicionamento e outro, e sobretudo porque aquele referente à incorporação do nacional ao mercado de trabalho livre ficou tão desacreditado à medida que a grande imigração europeia se desenvolvia. Como continuar defendendo a igualdade de incentivos para todos os trabalhadores, fossem eles negros ou brancos, nacionais ou estrangeiros, e ao mesmo tempo resistir à euforia de ver chegar aquela multidão de seres "mais inteligentes", aqueles "superiores" imigrantes brancos?¹⁸

Italianos! Afinal, a solução

É neste período que a imagem do imigrante italiano começa a destacar-se da genérica representação do europeu. A possibilidade de concretizar uma imigração em massa da Itália atendia às aspirações da maioria dos imigrantistas paulistas quanto à procedência da Europa e à vinda de famílias de áreas rurais, e por isso os discursos parlamentares voltam-se simultaneamente para a valorização deste tipo específico de trabalhador.

Mas, apesar do apoio parlamentar, os imigrantes italianos não se estabeleceram sem dificuldades e — ao que indica a seguinte denúncia de Martinho Prado Jr. — não foram tão bem recebidos como os imigrantistas o desejavam:

"Há muito tempo que no Ribeirão Preto a força pública declarou guerra caprichosa a toda a população estrangeira;

18. O projeto de João Bueno, concedendo iguais vantagens aos brasileiros, não chegou a entrar em discussões regulamentares naquele ano e por isso não foi posto em votação; não há notícia dele ou de qualquer outro semelhante nos anos seguintes.

e a primeira vítima da odiosidade das autoridades foi a colônia italiana.

Considerando-se ali um crime um italiano estabelecer-se com negócio, chegando-se a considerar um atentado que um estrangeiro fosse ali estabelecer-se com negócio em concorrência com os nacionais.

Com efeito foram dadas ordens terminantes aos agentes da força pública para que, quando encontrassem italianos na rua, os fossem acutilando. A força pública assim o fez, e este fato reproduziu-se muitas vezes, com grande escândalo, e ainda mais, com grande injustiça para com aquela colônia que se constitui de pessoal muito distinto, de homens muito morigerados e trabalhadores, e que só têm o crime de serem estrangeiros" (ALPSP, 1885, p. 72).

Levando-se em conta a possibilidade de algum exagero no relato de um entusiasta da imigração italiana, de qualquer modo esta denúncia revela a existência de tendências xenófobas, suscitadas decerto pela concorrência que os estrangeiros, e no caso os italianos, representavam aos nacionais em suas atividades profissionais, e a que os integrantes da Força Pública não ficavam insensíveis. Ao que parece, ocorreram inclusive vários conflitos violentos à medida que a imigração em massa desenvolvia-se.¹⁹

Mas a política de incentivos continuados à imigração européia conseguiu se sobrepor vitoriosamente a quaisquer conflitos e malquerenças deste tipo, abrindo espaço para a vinda e estabelecimento de milhares de italianos e impulsionando a imigração em massa para a província. É assim que no início de 1888

19. A respeito das rivalidades entre imigrantes e nacionais, há referências em P. Beiguelman, *A Integração do Povo...*, op. cit., e também um capítulo específico sobre o assunto em Sheldon Leslie Maram, "Conflitos Étnicos. Atitudes dos Imigrantes. Repressão", in *Anarquistas, Imigrantes e o Movimento Operário Brasileiro, 1890-1920*, Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1979. Sidney Chalhoub, *Trabalho, Lar e Botequim — O Cotidiano dos Trabalhadores no Rio de Janeiro da Belle Époque*, São Paulo, Brasiliense, 1986, encontrou vários processos criminais envolvendo conflitos étnicos.

os imigrantistas de São Paulo apresentam e aprovam em menos de um mês o projeto mais substancial em termos de apoio e incentivo à imigração européia. O projeto, encabeçado por Antonio Prado, apresentado em 13 de janeiro e aprovado em 1.º de fevereiro, contava praticamente com o consenso da Assembléia, pois nada menos que vinte e nove deputados o assinavam. Ele autorizava o presidente da província a contratar com a Sociedade Promotora da Imigração a introdução de 100 mil imigrantes de procedência européia, açoriana e canarina, os quais deveriam vir em família, com passagens pagas por aquela mesma entidade, fundada dois anos antes.

Durante as discussões do projeto de imigração deu-se a última oportunidade neste período de garantir o direito de emigrar para a província a povos de outras nacionalidades que não a européia. O deputado Almeida Nogueira propôs a supressão da procedência do texto do projeto, porque queria deixar as portas abertas para a imigração asiática, bem como outras regiões do mundo que porventura viessem a oferecer trabalhadores. Ele justificava a sua proposta por considerar o europeu um "braço caro" e também porque temia que estes trabalhadores estabelecessem aqui uma "resistência" aos padrões com base naqueles temíveis "princípios socialistas" que agitavam a Europa (ALPSP, 1888, pp. 32-3).

Embora ele não se colocasse contra a imigração européia e tão-somente pretendesse que o aumento da concorrência no mercado de trabalho tornasse menos pretensiosas as exigências dos europeus, é certo que a imagem já quase consensual do europeu disciplinado, ordeiro e bom trabalhador sofria uma considerável dilapidação. E isto, é claro, não era nada conveniente àquele momento de grande euforia imigrantista. O deputado D. Jaguaribe Filho, imigrantista ferrenho e também abolicionista, apressou-se em endireitar a imagem chamuscada do imigrante europeu, afirmando não consentir que, em meio a todo o progresso obtido pelos parlamentares, "uma nuvem (...) viesse embaciar de algum modo o brilho" que a província vinha adquirindo.

já era
limit
ante

“Sr. presidente, devemos concorrer para que a imigração européia continue a afluir na província sem o menor obstáculo, para que ela continue a atuar em todos os seus recantos com os benéficos influxos que ela tem sabido transmitir; de modo que o entusiasmo crescente possa traduzir-se em realidade; na emancipação do escravo possa encontrar sucedâneo, não congênere, como é o chim, mas sucedâneo como aqueles que, compreendendo bem seus deveres, nobilitem esta província” (ALPSP, 1888, pp. 33-4).

Obviamente, em vista da tendência imigrantista majoritária pró-europeu que estava então em curso, a proposta do deputado foi rejeitada.

É provável que esta inclinação a só favorecer imigrantes reconhecidamente associados à ordem, moralidade e progresso, conforme atestavam as teorias científicas raciais da época, tenha se acirrado ainda mais à medida que os negros radicalizavam sua resistência ao cativeiro. Durante toda a década de 1870 e sobretudo a partir do início dos anos 80, um movimento massivo e espraiado de fugas, assassinatos, revoltas coletivas nas fazendas e manifestações violentas nas cidades e vilas sobressaltou os proprietários e, como vimos, seus ecos não poderiam deixar de ressoar na Assembléia de seus representantes.

III

O “NÃO QUERO” DOS ESCRAVOS

Os estudos sobre o término da escravidão no Brasil costumam enfatizar os seus últimos anos, basicamente de 1885 a 1888, quando os escravos já empreendiam revoltas de maior vulto, fugiam em massa das fazendas e sobretudo contavam com um franco apoio popular e uma propaganda favorável formulada por uma elite de abolicionistas urbanos. Tudo se passa, enfim, como se os abolicionistas tivessem dado o impulso inicial e dirigido os escravos nestas rebeliões e fugas, numa ação racionalizada e decidida *a priori*, ao mesmo tempo humanitária e progressista.

Quanto aos escravos, tem-se a impressão de que são vítimas passivas subitamente acordadas e tiradas do isolamento das fazendas pelos abolicionistas; ou, então — nos estudos mais recentes que reconhecem a resistência secular dos negros —, a idéia que se passa é a de que o negro, apesar de toda a sua rebeldia, estava impossibilitado de conferir um sentido político às suas ações, dadas as próprias condições objetivas de um modo de produção que os reduziria irremediavelmente à alienação ou à incapacidade de assumir por si sós uma consciência de classe. São duas idéias correlatas que, no entanto, se cruzam ao final, numa conclusão muito similar que confere aos abolicionistas os louros da vitória e, aos escravos, cumprimentos parciais pela